

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 239

Poder Executivo

Recife, terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Paulo Câmara presta homenagem a autoridades de Pernambuco

Governador entregou a medalha da Ordem do Mérito dos Guararapes, maior honraria do Estado, aos presidentes do TJPE, Alepe, TCE-PE e ao procurador-chefe do MPPE

O governador Paulo Câmara, acompanhado da primeira-dama Ana Luiza, entregou, ontem (20.12), a medalha da Ordem do Mérito dos Guararapes a autoridades do Estado. Na solenidade, realizada no Palácio do Campo das Princesas, foram homenageados os presidentes do Tribunal de Justiça de Pernambuco, desembargador Fernando Cerqueira; da Assembleia Legislativa, Eriberto Medeiros; do Tribunal de Contas do Estado, Dirceu Rodolfo; e o procurador-geral de Justiça, Paulo Augusto de Freitas.

A honraria, instituída pelo Decreto nº 4.891, de 20 de janeiro de 1978, é a mais importante comenda conce-

didada pelo Estado a pessoas físicas ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, que se destacaram por méritos excepcionais ou pelos relevantes serviços prestados a Pernambuco, simbolizando um gesto de agradecimento do Estado.

“É muito importante a gente agradecer e homenagear as instituições que tanto nos ajudaram nesse enfrentamento à pandemia. Pernambuco termina 2021 como um ano em que tivemos a segunda menor taxa de mortalidade do Brasil por Covid-19, e isso é fruto de muita unidade e harmonia entre os poderes. Estão de parabéns, não apenas o povo de Pernambuco, mas as instituições que colaboraram

nesse processo, trabalhando em harmonia, em prol da população”, destacou Paulo Câmara.

O presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco, Eriberto Medeiros, ressaltou a emoção de receber a maior honraria do Estado. “Estou muito feliz e emocionado com essa homenagem. Mas sei que isso foi um trabalho em conjunto dos 49 deputados e deputadas, que se reinventaram em um novo formato de trabalho, para que pudéssemos dar nossa contribuição e chegarmos a esse momento aqui, de ser reconhecidos por todos os pernambucanos através do Governo do Estado”, comemorou.



Foto: HÉLIA SCHEPPA/SEI

COMENDA foi concedida por Paulo Câmara como um gesto de agradecimento do Estado aos quatro homenageados, pelos relevantes serviços prestados a Pernambuco

Estado concede incentivo financeiro aos profissionais da educação básica

O governador Paulo Câmara sancionou, ontem (20.12), lei que autoriza o pagamento do Valoriza Fundeb 2021, incentivo financeiro previsto no exercício de 2021, de forma extraordinária, para os profissionais da educação básica que integram a rede pública estadual de ensino. O pagamento corresponde a uma cota global no valor de R\$ 287 milhões, que serão destinados a 38.663 profissionais.

Os recursos foram viabilizados por meio da emenda constitucional nº 108/2020, aprovada no ano passado, que tornou permanente e mais robusto o Fundeb, aprimorando os mecanismos de financiamento da educação básica e determinando a apli-

cação mínima de 70% dos recursos do fundo no pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. O incentivo é destinado a professores efetivos em atividade, servidores administrativos e profissionais contratados temporariamente em todas as escolas da rede, nos 184 municípios e em Fernando de Noronha. Os valores destinados a cada um obedecem a critérios que levam em consideração, entre outros aspectos, o tipo de contrato, carga horária e nível de especialização.

“Todos os profissionais da educação de Pernambuco serão contemplados, e nós vamos começar 2022 seguindo em frente, com Pernambuco universalizando o ensino em

tempo integral e valorizando cada vez mais esses profissionais, para que eles possam cumprir a missão de ensinar e cuidar da nossa educação, para que os jovens da nossa futura geração de pernambucanos estejam preparados, a partir de uma educação pública de qualidade”, afirmou Paulo Câmara.

De acordo com o secretário estadual de Educação e Esportes, Marcelo Barros, os recursos proporcionam uma maior valorização dos profissionais da educação, uma questão importante, sobretudo neste momento em que tantos desafios têm sido impostos. “Essa é mais uma forma de reconhecimento ao trabalho que vem sendo desenvolvido por todos os que

fazem a educação de Pernambuco a melhor do País”, completou Barros.

O incentivo financeiro será depositado em duas etapas. A primeira, ainda hoje (21.12), para professores com vínculo efetivo e temporário. Em janeiro, será feito o pagamento dos profissionais efetivos e temporários dos setores administrativos. O secretário destacou que os recursos destinados ao Valoriza Fundeb possuem viabilidade orçamentária e financeira, e sua utilização não impacta nos demais gastos públicos, especialmente em relação ao enfrentamento da pandemia da Covid-19.

No caso dos professores efetivos, o menor valor a ser pago é de R\$ 5 mil – para



Foto: HÉLIA SCHEPPA/SEI

GOVERNADOR Paulo Câmara sancionou a lei e reforçou a importância que é dada pela sua gestão à educação de qualidade em Pernambuco

professores em carreira inicial e vínculo de 150 horas mensais – e o mais elevado chega a R\$ 15 mil, para professores com doutorado e vínculo de 200 horas/mês. O maior volume de pagamentos gira em torno de R\$ 8,4 mil, para profissionais que

estão no meio da carreira e possuem especialização. Já para os temporários, o menor valor é de R\$ 1,4 mil, para os de carga horária de 50 horas mensais, o maior, R\$ 5,7 mil, destinado aos que exercem carga horária de 200 horas/mês.

Governo do Estado

Governador: **Paulo Henrique Saraiva Câmara**

LEI COMPLEMENTAR Nº 465, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui o Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários relativos ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - PERC-ICD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários relativos ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - PERC - ICD, que consiste na redução de multa e juros do crédito tributário, bem como da alíquota do ICD, mediante pagamento integral à vista ou parcelado, nos termos desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O período de adesão ao Programa de que trata o *caput* é de 1º de março a 30 de junho de 2022.

CAPÍTULO II DA REDUÇÃO DE MULTA E JUROS

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 2º A redução de multa e juros de que trata esta Lei Complementar se aplica ao crédito tributário com fato gerador ocorrido até 31 de dezembro de 2021 e cuja solicitação de lançamento seja protocolizada até o dia 31 de março de 2022.

§ 1º O disposto no *caput* também se aplica a saldo remanescente já parcelado ou reparcelado pelo sujeito passivo.

§ 2º O benefício fiscal previsto no *caput*:

I - não se aplica a crédito tributário:

a) garantido por depósito em dinheiro, bloqueio de valores, carta de fiança ou seguro garantia, que tenha sido objeto de decisão judicial transitada em julgado favorável à Fazenda Pública; e

b) objeto de ação penal em que tenha sido proferida sentença judicial transitada em julgado; e

II - fica condicionado ao atendimento dos seguintes requisitos:

a) pagamento do valor integral à vista ou da parcela inicial, no caso de parcelamento, nos prazos previstos no art. 3º;

b) saneamento do processo administrativo relativo à solicitação do lançamento do imposto, mediante cumprimento das respectivas exigências no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da intimação pela repartição fazendária, ficando vedado o direito ao pedido de revisão de reavaliação de bens, de que trata o art. 55 da Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991;

c) confissão irrevogável e irretroatável dos respectivos débitos, bem como concordância expressa com o levantamento de depósitos judiciais eventualmente existentes, mediante sua conversão em renda, ou a execução de garantias, exceto as reais;

d) manutenção das garantias, bloqueios e depósitos judiciais ou administrativos até a integral quitação do débito, na hipótese de pagamento parcelado;

e) desistência expressa de eventuais impugnações, defesas e recursos existentes no âmbito administrativo;

f) desistência expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais, com renúncia ao direito sobre o qual se fundamentam e às eventuais verbas sucumbenciais, inclusive honorários advocatícios, em desfavor do Estado de Pernambuco; e

g) em se tratando de créditos tributários inscritos em dívida ativa, pagamento de 5% (cinco por cento) sobre o valor do saldo após as reduções previstas nesta Lei Complementar ou sobre cada fração do parcelamento, a título de encargos e honorários advocatícios, obedecidos, para fins de destinação da verba, os critérios previstos nas Leis nº 15.119, de 8 de outubro de 2013 e nº 15.711, de 29 de fevereiro de 2016.

§ 3º Relativamente às condições previstas no inciso II do § 2º, deve-se observar:

I - a desistência de impugnações e de ações judiciais de que tratam as alíneas "e" e "f", refere-se apenas à matéria relacionada com o montante do crédito tributário reconhecido e beneficiado com as reduções de que trata o *caput*;

II - para atendimento ao disposto na alínea "f", o sujeito passivo deve protocolizar requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos da alínea "c" do inciso III do art. 487 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do pagamento do valor integral à vista ou da parcela inicial, na hipótese de parcelamento; e

CASA CIVIL

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, os próximos dias 24 e 31 de dezembro respectivamente, serão considerados ponto facultativo, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta estadual, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

Recife, 20 de dezembro de 2021.

José Francisco de Melo Cavalcanti Neto
Secretário da Casa Civil

III - o pagamento dos encargos e honorários advocatícios de que trata a alínea "g":

a) substitui apenas os honorários advocatícios devidos nas execuções fiscais correspondentes; e

b) deve ser realizado na mesma data do pagamento do crédito tributário a que se refira.

Seção II Dos Percentuais de Redução

Art. 3º A redução de que trata o art. 2º corresponde aos seguintes percentuais, de acordo com a hipótese:

I - crédito tributário já constituído ou cuja solicitação do lançamento tenha sido realizada antes da vigência desta Lei Complementar:

a) pagamento integral à vista:

1. até 31 de março de 2022, 100% (cem por cento) do valor da multa e dos juros; e

2. de 1º de abril a 30 de junho de 2022:

2.1. 50% (cinquenta por cento) do valor da multa; e

2.2. 90% (noventa por cento) do valor dos juros; e

b) pagamento em até 36 (trinta e seis) parcelas, mensais e sucessivas, com o pagamento da inicial até 30 de junho de 2022:

1. 30% (trinta por cento) do valor da multa; e

2. 80% (oitenta por cento) do valor dos juros; e

II - crédito tributário não constituído, cuja solicitação do lançamento seja realizada após o início da vigência desta Lei Complementar, referente à penalidade prevista no inciso I do art. 14 da Lei nº 13.974, de 16 de dezembro de 2009, com pagamento integral à vista, ou da parcela inicial, em até 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da notificação do lançamento:

a) na hipótese de pagamento integral à vista, 100% (cem por cento); e

b) na hipótese de pagamento em até 36 (trinta e seis) parcelas, mensais e sucessivas, 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo único. As reduções de que trata este artigo não são cumulativas com outras reduções de crédito tributário previstas em lei.

CAPÍTULO III DA REDUÇÃO DA ALÍQUOTA DO ICD

Art. 4º Fica reduzida a alíquota do ICD relativo a fatos geradores de transmissão por doação, ocorridos entre o início da vigência desta Lei Complementar e o dia 30 de junho de 2022, para os seguintes percentuais:

I - 1% (um por cento), na hipótese de a totalidade dos bens ou direitos transmitidos, por sujeito passivo destinatário, apresentar valor até R\$ 246.552,00 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) e desde que a solicitação do lançamento seja realizada até 30 de junho de 2022; e

II - na hipótese de a totalidade dos bens ou direitos transmitidos, por sujeito passivo destinatário, apresentar valor superior a R\$ 246.552,00 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais):

a) 2% (dois por cento), desde que a solicitação do lançamento seja realizada até 31 de março de 2022; e

b) 3% (três por cento), desde que a solicitação do lançamento seja realizada de 1º de abril a 30 de junho de 2022.

Art. 5º O benefício de redução da alíquota de que trata o art. 4º fica condicionado:

I - à solicitação do lançamento à Secretaria da Fazenda - SEFAZ nos prazos ali estabelecidos, independentemente do prazo regular de 60 (sessenta) dias previsto no § 3º do art. 9º da Lei nº 13.974, de 2009, ficando vedado o direito ao pedido de revisão de reavaliação de bens, de que trata o art. 55 da Lei nº 10.654, de 1991;



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR
Paulo Henrique Saraiva Câmara

VICE-GOVERNADORA
Luciana Barbosa de Oliveira Santos

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Marília Raquel Simões Lins

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
José Francisco de Melo Cavalcanti Neto

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Lucas Cavalcanti Ramos

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho

SECRETÁRIO DE CULTURA
Gilberto de Mello Freyre Neto

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Humberto Freire de Barros

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Claudiano Ferreira Martins Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Geraldo Júlio de Mello Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
Sileno de Sousa Guedes

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Tomé Barros Monteiro da Franca

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Marcelo Andrade Bezerra Barros

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Décio José Padilha da Cruz

SECRETÁRIO DE IMPRENSA
Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
Fernandha Batista Lafayette

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Eduardo Gomes de Figueiredo

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
José Antônio Bertotti Júnior

SECRETÁRIA DA MULHER
Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
Cloves Eduardo Benevides

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Alexandre Rebêlo Távora

SECRETÁRIO DE SAÚDE
André Longo Araújo de Melo

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
Albêres Haniery Patrício Lopes

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Rodrigo Cavalcanti Novaes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Ernani Varjal Medicis Pinto



Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO
Sérgio Montenegro

TEXTO
Secretaria de Imprensa

EDITOR
Sérgio Montenegro

EDITOR ASSISTENTE
Marcus Andrey

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Camila Cruz

DIRETOR PRESIDENTE
Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Bráulio Mendonça Meneses

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 142,98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 18.1.001.0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fax: (81) 3183-2747
cepecom@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

II - ao saneamento do respectivo processo administrativo de solicitação do lançamento de que trata o inciso I, nos termos da alínea "c" do inciso II do § 2º do art. 2º; e

III - ao pagamento do imposto no prazo legal.

CAPÍTULO IV DAS REGRAS ESPECIAIS DE PARCELAMENTO

Art. 6º Na hipótese de pagamento parcelado do crédito tributário, deve-se observar:

I - não se aplica na hipótese de crédito tributário objeto de ação penal em que tenha sido proferida sentença judicial transitada em julgado; e

II - fica limitado a 6 (seis) prestações mensais e sucessivas, relativamente ao crédito tributário beneficiado com a redução da alíquota prevista no art. 4º.

Parágrafo único. Aplicam-se as regras gerais de parcelamento do ICD, previstas no Decreto nº 35.985, de 13 de dezembro de 2010, naquilo que não forem contrárias ao disposto nesta Lei Complementar.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Relativamente às reduções de que trata o art. 2º, a parcela estabelecida no inciso III do art. 41 da Lei Complementar nº 107, de 14 de abril de 2008, fica substituída pela Indenização por Limitação de Campo - ILC, calculada na forma do art. 46 da mesma Lei Complementar nº 107, de 2008, com base em informações prestadas pela Contadoria Geral do Estado, da SEFAZ.

Parágrafo único. A ILC deve ser destinada na forma estabelecida no art. 46 da Lei Complementar nº 107, de 2008, em parcelas mensais consecutivas, relativas aos ingressos verificados durante o período de recolhimento dos respectivos valores, não se aplicando o limite previsto na parte final do § 1º e no § 2º do mencionado artigo.

Art. 8º O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei Complementar implica revogação do benefício concedido, com recomposição dos valores dispensados e exigibilidade imediata do crédito tributário.

Parágrafo único. Na hipótese de perda do parcelamento concedido nos termos desta Lei Complementar, haverá a recomposição do débito e incidência integral da multa e juros, abatendo-se os valores pagos.

Art. 9º A aplicação do disposto nesta Lei Complementar não confere direito à restituição ou à compensação de valores recolhidos até a data de sua publicação.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 466, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a Lei Complementar nº 28, de 14 de janeiro de 2000, para implementar o exame periódico dos segurados aposentados por invalidez permanente, bem como dos pensionistas inválidos ou deficientes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 54 da Lei Complementar nº 28, de 14 de janeiro de 2000, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 54. Os segurados aposentados por invalidez permanente bem como os pensionistas inválidos ou deficientes, sob pena de suspensão do benefício, deverão submeter-se em prazo nunca superior a 3 (três) anos a exame a cargo do órgão de que trata o § 1º do art. 34 desta Lei Complementar. (NR)

§ 1º Fica dispensada a reavaliação dos segurados aposentados por invalidez permanente bem como dos pensionistas inválidos ou deficientes maiores de 60 (sessenta) anos, podendo, a qualquer tempo, ser convocados para exames médicos com a finalidade de comprovar-se a permanência da invalidez ou da deficiência. (AC)

§ 2º O órgão de que trata o § 1º do art. 34 desta Lei Complementar poderá dispensar ou ampliar a periodicidade da perícia de que trata o caput para parcela dos aposentados por invalidez e pensionistas inválidos ou deficientes, de acordo com a causa e gradação da incapacidade para o trabalho ou da deficiência." (AC)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 467, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a administração pública estadual a proceder a exoneração de ofício de servidor que se encontre ausente do serviço público por mais de 5 (cinco) anos ininterruptos, conforme disposto na alínea "c" do inciso II do art. 82 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A administração pública estadual fica autorizada a proceder a exoneração de ofício de servidor público, com fundamento no disposto na alínea "c" do inciso II do art. 82 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, quando comprovada a ausência ao serviço público por período superior a 5 (cinco) anos ininterruptos, contados do 31º dia de falta ao serviço.

§1º Para fins de aplicação do disposto no caput, a ausência reiterada ao serviço público pelo período referido faz presumir o desinteresse do servidor para o exercício da função pública a seu encargo, caracterizando o abandono de cargo.

§2º A autorização conferida no caput fica condicionada a:

I - emissão de nota técnica do órgão ou entidade, ratificada pelo seu dirigente máximo, lastreada nos assentamentos funcionais do servidor e em certidão comprobatória das faltas ao serviço por mais de um quinquênio.

II - notificação do servidor por meio de publicação no Diário Oficial e no sítio eletrônico do órgão ou entidade, fixando prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para reapresentação ao serviço público.

§3º A presunção fixada no §1º será elidida caso o servidor exonerado de ofício comprove que a ausência decorreu de motivo de força maior, entendido como tal o obstáculo intransponível, de origem estranha, liberatório de responsabilidade.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 468, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a Lei Complementar nº 401, de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, para a dispensa de propositura ou desistência de ações judiciais e recursos, transação, adjudicação de bens móveis e imóveis, compensação de créditos inscritos em precatório e requisições de pequeno valor (RPV) para autorizar a informação aos Oficiais de Registros de Imóveis e aos órgãos de trânsito quanto sobre débitos inscritos em dívida ativa, para fins de averbação informativa nos respectivos registros de propriedade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 4º da Lei Complementar nº 401, de 18 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 4º

§ 1º A Procuradoria Geral do Estado fica autorizada a oficiar ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PE, aos Oficiais de Registro de Imóveis do Estado e às demais entidades correlatas de outros entes da Federação, além de quaisquer órgãos ou entidades, públicos ou privados, responsáveis pelo registro de bens ou direitos, informando sobre o débito inscrito em dívida ativa, para fins de averbação informativa da respectiva Certidão de Dívida Ativa. (AC)

....."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO
TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

LEI COMPLEMENTAR Nº 469, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Modifica a Lei nº 10.403, de 29 de dezembro de 1989, que institui os tributos no âmbito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha e dispõe sobre remissão parcial de crédito tributário decorrente da Taxa de Preservação Ambiental – TPA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei nº 10.403, de 29 de dezembro de 1989, que institui os tributos no âmbito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, dispõe sobre a sua competência tributária e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 86.

.....

§ 1º Do trigésimo primeiro dia de permanência em diante, o valor da diária corresponderá ao estipulado para o trigésimo dia, com os acréscimos do inciso III até então incidentes, cessados a partir de então novos acréscimos a este título. (AC)

§ 2º O valor da Taxa de Preservação Ambiental que se referir aos dias excedentes ao período inicialmente previsto será cobrado em dobro por cada diária excedente, até o limite de 30 (trinta) diárias, quando a permanência do visitante ou turista no Arquipélago de Fernando de Noronha não estiver devida e previamente agendada e autorizada pela Administração-Geral. (AC)

.....

Art. 90. O não recolhimento da Taxa de Preservação Ambiental a tempo e modo devidos ensejará o lançamento tributário pela autoridade distrital competente, aplicando-se, no que couber, as disposições da lei específica que discipline o processo administrativo-tributário do Estado, com a incidência de multa de 20% (vinte por cento) e juros de mora, além de correção monetária, conforme os índices oficiais aplicados pelo Estado para os créditos tributários. (NR)

§ 1º Quando se tratar de visitante ou turista nacional de outro estado ou estrangeiro, a empresa pela qual esteja a serviço ou a agência de viagens promotora ou intermediadora, responderá solidariamente pelo pagamento do valor da Taxa de Preservação Ambiental devida; (NR)

§ 2º O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência do lançamento, para efetuar ou iniciar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar defesa administrativa perante a autoridade distrital competente. (AC)

§ 3º Inobservado o disposto no § 2º ou na hipótese de julgamento administrativo em desfavor do contribuinte, o crédito tributário será inscrito em dívida ativa. (AC)

§ 4º Os créditos tributários inscritos em dívida ativa poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, admitindo-se um único parcelamento.

§ 5º O parcelamento dos créditos tributários inscritos em dívida ativa seguirá os mesmos parâmetros estabelecidos na lei específica disciplinadora do parcelamento de créditos do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, inclusive quanto ao limite máximo e mínimo do valor da parcela. (AC)

§ 6º O parcelamento dos créditos tributários não inscritos em dívida ativa observará o disposto em Decreto Distrital, obedecidos os §§ 4º e 5º. (AC)

§ 7º O reconhecimento da procedência do crédito tributário pelo contribuinte, acompanhado do recolhimento integral e à vista dos valores devidos, ensejará redução de 50% (cinquenta por cento) no valor dos juros de mora." (AC)

Art. 2º O limite máximo da diária da Taxa de Preservação Ambiental, de que trata o § 1º, do art. 86 da Lei nº 10.403, de 29 de dezembro de 1989, aplica-se retroativamente aos débitos em aberto, constituídos ou não.

Art. 3º A aplicação do disposto nesta Lei Complementar não confere direito à restituição ou à compensação de valores já recolhidos pelos contribuintes.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

CARLOS MAURÍCIO DA FONSECA GUERRA
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 52.038, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o Anexo II do Decreto nº 38.438, de 20 de julho de 2012, que trata do Programa de Jornada Extra de Segurança – PJES, no âmbito do Pacto Pela Vida.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da atuação da Segurança Penitenciária no que concerne aos serviços de segurança interna das Unidades Prisionais, realização de escoltas e custódia, serviços de fiscalização no Estado de Pernambuco,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo II do Decreto nº 38.438, de 20 de julho de 2012, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

EDUARDO GOMES DE FIGUEIREDO
HUMBERTO FREIRE DE BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANEXO ÚNICO

“ANEXO II

Serviços Operacionais	Valor da Cota	Número de Cota/Mês
.....
Atendimento em saúde de Pessoas Privadas de Liberdade SERES, Central de Custódia SERES, Escoltas SERES e Custódia e Segurança SERES (12 horas)	R\$ 200,00	4.560 (NR)
.....
TOTAL/MÊS		42.590 (NR)

DECRETO Nº 52.039, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Modifica o Decreto nº 38.455, de 27 de julho de 2012, que dispõe sobre a sistemática de tributação referente ao ICMS para operações realizadas por estabelecimento comercial atacadista de produtos alimentícios, de limpeza, de higiene pessoal, de artigos de escritório e papelaria e de bebidas, instituída pela Lei nº 14.721, de 4 de julho de 2012, relativamente à transferência de valores remanescentes do crédito presumido do imposto.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a adesão de Pernambuco às disposições do Convênio ICMS 45/2004, nos termos do Convênio ICMS 138/2021, publicado no Diário Oficial da União de 8 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes no Decreto nº 38.455, de 27 de julho de 2012, que dispõe sobre a sistemática de tributação referente ao ICMS para operações realizadas por estabelecimento comercial atacadista de produtos alimentícios, de limpeza, de higiene pessoal, de artigos de escritório e papelaria e de bebidas, instituída pela Lei nº 14.721, de 4 de julho de 2012, bem como no Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 38.455, de 27 de julho de 2012, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 3º

I -

b)

2. na hipótese de inventário realizado a partir de setembro de 2012, os correspondentes arquivos SEF ou da Escrituração Fiscal Digital - EFD - ICMS/IFI do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, devem ser transmitidos para a Secretaria da Fazenda, no prazo estabelecido em portaria da mencionada Secretaria; (NR)

§ 1º

II - até as operações ocorridas no período fiscal de dezembro de 2021, é limitado ao valor do saldo devedor da apuração normal do período fiscal, relativamente às mercadorias sujeitas à sistemática, sendo vedada a transferência de valores remanescentes do mencionado crédito presumido para períodos fiscais subsequentes, observado o disposto nos §§ 3º e 7º; (NR)

III - até 31 de dezembro de 2021, não pode ser utilizado no período fiscal em que o contribuinte não efetuar aquisição de mercadorias sujeitas à sistemática; e (NR)

IV - a partir das operações ocorridas no período fiscal de janeiro de 2022, não se aplica a limitação prevista no inciso II, sendo permitida a transferência de valores remanescentes do mencionado crédito presumido para períodos fiscais subsequentes, dentro do respectivo semestre civil, para dedução de saldo devedor decorrente de novas operações sujeitas à sistemática, observado o disposto no § 8º (Convênio ICMS 45/2004); e (AC)

§ 3º Até 31 de dezembro de 2021, na hipótese de o valor total das saídas de mercadorias sujeitas à sistemática de que trata o presente Decreto, promovidas nos semestres de agosto a janeiro e de fevereiro a julho, ser igual ou inferior ao montante resultante da agregação do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), até 30 de novembro de 2016, e, no período de 1º de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2021, 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor das correspondentes aquisições, deve-se observar, além do disposto no § 9º, o seguinte: (NR)

§ 5º Até 31 de dezembro de 2021, para a manutenção na sistemática de que trata o presente Decreto, o contribuinte deve promover a entrega tempestiva do Registro de Inventário nos períodos fiscais de janeiro e julho, durante todo o período de fruição, considerando-se automaticamente descredenciado quando não proceder à citada entrega, devendo as respectivas informações serem transmitidas para a Secretaria da Fazenda, no prazo estabelecido em portaria da mencionada Secretaria, na hipótese de inventário realizado a partir de janeiro de 2013. (NR)

§ 8º A partir de 1º de janeiro de 2022, relativamente à utilização do valor remanescente mensal do crédito presumido de que trata o inciso IV do § 1º, deve ser observado o seguinte: (AC)

I - o valor originado a partir dos meses de janeiro ou julho pode ser utilizado nos períodos fiscais subsequentes, até o último período fiscal do semestre civil respectivo; e (AC)

II - na hipótese de o valor não ser compensado até o último período fiscal do semestre civil a que se referir, ainda que originado na apuração do referido último período fiscal, deve ser estornado, sendo vedada a transferência para o semestre seguinte. (AC)

§ 9º No período de transição entre as regras introduzidas pelo § 8º e aquelas previstas no § 3º, deve-se observar: (AC)

I - o contribuinte pode lançar, na apuração do período fiscal de janeiro de 2022, a título de crédito fiscal, o valor eventualmente resultante da aplicação das regras previstas no § 3º, observado o período de apuração de agosto a dezembro de 2021; e (AC)

II - a utilização do crédito fiscal a que se refere o inciso I deve ser realizada, a partir de janeiro de 2022, de acordo com as regras estabelecidas no § 8º. (AC)

§ 10. A partir de 1º de janeiro de 2022, para a manutenção na sistemática de que trata este Decreto, deve ser entregue o Registro de Inventário com os dados do levantamento do estoque efetuado no último dia de cada semestre civil, observando-se: (AC)

I - o Registro de Inventário deve ser informado no arquivo da EFD - ICMS/IFI do SPED, do período fiscal indicado no § 2º do artigo 269-F do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017; e (AC)

II - considera-se automaticamente descredenciado o contribuinte que não proceder à entrega do Registro de Inventário tempestivamente. (AC)

Art. 6º Até 31 de dezembro de 2021, a escrituração das operações realizadas pelo contribuinte que optar pela adoção da sistemática de que trata este Decreto deve ser efetuada de acordo com as normas previstas na legislação, apurando-se o imposto mediante o confronto entre os créditos e os débitos e observando-se: (NR)

Art. 6º-A A partir de 1º de janeiro de 2022, a escrituração das operações realizadas pelo contribuinte que optar pela adoção da sistemática de que trata este Decreto deve ser efetuada de acordo com as normas previstas na Portaria SF nº 126, de 30 de agosto de 2018, que disciplina a EFD - ICMS/IFI, apurando-se o imposto mediante o confronto entre os créditos e os débitos e observando-se: (AC)

I - deve ser realizada a separação da apuração das mercadorias sujeitas à sistemática, adotando-se codificação específica para essa finalidade nos lançamentos realizados; (AC)

II - o valor do crédito presumido, de que trata o inciso II do art. 3º, deve ser lançado nos ajustes da apuração do ICMS (registro E111), utilizando-se o código que o identifique como referente à dedução do crédito presumido da Lei nº 14.721, de 4 de julho de 2012; (AC)

III - o lançamento do valor relativo ao recolhimento específico de que trata o inciso III do art. 3º deve ser efetuado em: (AC)

a) obrigações do ICMS recolhido ou a recolher - operações próprias (registro E116), no período fiscal em que ocorrer a entrada da mercadoria; e (AC)

b) ajuste da apuração do ICMS (registro E111), utilizando-se código que identifique o crédito referente à antecipação tributária por contribuinte atacadista, no período fiscal em que ocorrer o respectivo recolhimento; (AC)

IV - o lançamento do valor relativo ao recolhimento específico de que trata o inciso VII do art. 3º deve ser efetuado em obrigações do ICMS recolhido ou a recolher - Substituição Tributária (registro E250), no período fiscal em que ocorrer a saída da mercadoria; (AC)

V - para escrituração do transporte do valor remanescente do crédito presumido de um período fiscal para o seguinte, na forma no § 8º do art. 3º, deve ser adotado o seguinte procedimento: (AC)

a) no período fiscal em que se constate valor remanescente, efetuar o estorno da respectiva parcela excedente, mediante lançamento em ajuste da apuração do ICMS (registro E111), utilizando-se código que o identifique como estorno de crédito referente à mencionada parcela excedente do crédito presumido da Lei nº 14.721, de 2012; e (AC)

b) no período fiscal para o qual o excedente deve ser transportado, efetuar o lançamento da respectiva parcela excedente como outros créditos, em ajustes da apuração do ICMS (registro E111), utilizando-se código que o identifique como outros créditos referentes à parcela excedente do crédito presumido da Lei nº 14.721, de 2012, transportado do período fiscal anterior; e (AC)

VI - para escrituração do estorno do valor remanescente do crédito presumido existente no último período fiscal do semestre civil, na forma do inciso II do § 8º do art. 3º, adotar o procedimento previsto na alínea "a" do inciso V. (AC)

Art. 2º O art. 269-F do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 269-F.

§ 5º Os contribuintes beneficiados com o crédito presumido previsto na sistemática especial de tributação para operações realizadas por estabelecimento comercial atacadista, de que trata a Lei nº 14.721, de 2012, devem registrar na EFD - ICMS/IPÍ informações adicionais específicas que identifiquem as mercadorias sujeitas à referida sistemática, nos termos previstos em portaria da Sefaz. (AC)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 52.040, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Modifica o Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, relativamente ao Programa de Estímulo à Atividade Portuária.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes no Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo 27 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, passa a vigorar com modificações, conforme previsto no Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as alíneas "a" e "b" do inciso III do art. 3º do Anexo 27 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANEXO ÚNICO

"ANEXO 27 PROGRAMA DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA – PEAP (art.320-A)

Art. 3º

I - inscrição no Cacepe no regime normal de apuração do imposto, com a atividade principal de comércio atacadista ou indústria; (NR)

III - capital social de, no mínimo, R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e (NR)

IV - relativamente ao Peap I, adicionalmente ao disposto nos incisos I a III: (AC)

a) comprovação do recolhimento dos seguintes valores mínimos do ICMS de responsabilidade direta, correspondentes à importação de mercadoria do exterior, nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao da protocolação do pedido de credenciamento, na hipótese de: (AC)

1. credenciamento inicial, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), devendo este valor ser calculado de forma proporcional, na hipótese de período de funcionamento inferior a 12 (doze) meses; e (AC)

2. prorrogação ou renovação do credenciamento, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); e (AC)

b) inscrição no Cacepe há, no mínimo, 6 (seis meses). (AC)

DECRETO Nº 52.041, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Modifica o Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, relativamente à revogação da manutenção do crédito fiscal na entrada de mercadoria e serviço, quando a saída for de adubo simples ou composto e fertilizante.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Convênio ICMS 26/2021, ratificado pelo Ato Declaratório Confaz nº 06/2021, publicado no Diário Oficial da União de 19 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o § 2º do art. 22 do Anexo 3 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 52.042, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Modifica o Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, relativamente ao diferimento do recolhimento do imposto na importação de mercadoria do exterior.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes no Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo 8-D do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, de passa a vigorar com modificações, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANEXO ÚNICO

"ANEXO 8-D DO DECRETO Nº 44.650/2017

INSUMOS CONTEMPLADOS COM DIFERIMENTO DO RECOLHIMENTO DO ICMS NA IMPORTAÇÃO PARA INDUSTRIALIZAÇÃO (NR) (Anexo 8, art. 4º)

ITEM	SUBITEM	MERCADORIA IMPORTADA		TERMO FINAL	PERCENTUAL DO ICMS DIFERIDO	MERCADORIA RESULTANTE DA INDUSTRIALIZAÇÃO	
		DESCRIÇÃO	NCM			DESCRIÇÃO	NCM
40	40.1 (AC)	malte de cevada	1107.20.10 (AC)	31.12.2025 (NR)			
	40.2 (AC)	malte – torrado de cevada (AC)	1107.20.10 (AC)				

DECRETO Nº 52.043, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Modifica o Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, relativamente aos benefícios fiscais concedidos na saída interna de óleo diesel, para utilização na prestação de serviço público de transporte de pessoas.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 437.

§ 2º Os órgãos ou consórcios a seguir relacionados devem remeter ao órgão da Sefaz responsável pelo controle do segmento econômico de combustíveis, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da realização das operações, relação contendo as aquisições de óleo diesel, nos termos seguintes, com indicação dos respectivos documentos fiscais: (NR)

II - CTM e órgãos municipais responsáveis pela gestão do serviço público de transporte complementar de pessoas em Recife, Jaboatão dos Guararapes e Camaragibe, relação das aquisições de óleo diesel promovidas por cada prestador de serviço, com a utilização da isenção de que trata a alínea "b" do inciso I do art. 436; e (NR)

III - órgãos municipais responsáveis pela gestão do transporte público coletivo de pessoas em Garanhuns, Caruaru e Petrolina, relação das aquisições de óleo diesel promovidas por cada empresa ou consórcio de empresas, com a utilização da alíquota reduzida de que trata o inciso II do art. 436. (NR)

Art. 439.

I -

a) órgão municipal responsável pela gestão do serviço público de transporte complementar de pessoas em Recife, 370.000 (trezentos e setenta mil) litros; (NR)

c) órgão municipal responsável pela gestão do serviço complementar de transporte público coletivo de pessoas em Jaboatão dos Guararapes, 293.700 (duzentos e noventa e três mil e setecentos) litros; e (NR)

d) órgão municipal responsável pela gestão do serviço complementar de transporte público coletivo de pessoas em Camaragibe, 73.920 (setenta e três mil e novecentos e vinte) litros; e (NR)

Art. 440.

I - limita-se à quantidade de 700.000 (setecentos mil) litros mensais, distribuídos da seguinte forma, por Município: (NR)

a) Garanhuns, 60.000 (sessenta mil) litros; (NR)

b) Caruaru, 248.000 (duzentos e quarenta e oito mil) litros; (NR)

c) Petrolina, 220.000 (duzentos e vinte mil) litros; e (NR)

d) outros Municípios não especificados neste inciso, que comprovem junto à Sefaz a regulamentação do serviço de transporte público coletivo de pessoas, 172.000 (cento e setenta e dois mil) litros; e (NR)

II - é condicionada ao envio, pelos órgãos municipais correspondentes, ao órgão mencionado no § 2º do art. 437, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês imediatamente anterior ao da realização das operações, da relação das empresas operadoras de linhas do transporte público de pessoas nos respectivos Municípios, com indicação da quota mensal da mercadoria a que cada empresa operadora tem direito, e das respectivas distribuidoras de combustível, fornecedoras de óleo diesel. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 52.044, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Modifica o Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, relativamente à prorrogação do diferimento do recolhimento do imposto devido na importação dos insumos relacionados nos itens 27 a 33 do Anexo 8-D do mencionado Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes no Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS,

DECRETA:

Art. 1º Os Anexos 8 e 8-D do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, passam a vigorar com modificações, conforme previsto nos Anexos 1 e 2, respectivamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANEXO 1

“ANEXO 8 DO DECRETO Nº 44.650/2017

OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES SUJEITAS AO DIFERIMENTO DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NOS TERMOS DO ART. 34

Art. 4º

§ 4º

I - a ampliação do percentual do imposto diferido, de 75% (setenta e cinco por cento) para 90% (noventa por cento), fica condicionada ao recolhimento mínimo, nos exercícios de 2020 a 2022, a título de imposto de responsabilidade direta, do mesmo valor recolhido no exercício de 2019; e (NR)

II -

a) deve ser efetuado o recolhimento do valor correspondente à diferença entre o montante do imposto recolhido no exercício de 2019 e aquele recolhido nos exercícios de 2020, 2021 ou 2022; e (NR)

ANEXO 2

“ANEXO 8-D DO DECRETO Nº 44.650/2017

INSUMOS CONTEMPLADOS COM DIFERIMENTO DO RECOLHIMENTO DO ICMS NA IMPORTAÇÃO PARA INDUSTRIALIZAÇÃO (Anexo 8, art. 4º)

MERCADORIA IMPORTADA				TERMO FINAL	PERCENTUAL DO ICMS DIFERIDO	MERCADORIA RESULTANTE DA INDUSTRIALIZAÇÃO	
ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	NCM			DESCRIÇÃO	NCM
.....
27	31.12.2022 (NR)
28	31.12.2022 (NR)
29	31.12.2022 (NR)
30	31.12.2022 (NR)
31	31.12.2022 (NR)
32	31.12.2022 (NR)
33	31.12.2022 (NR)
.....

DECRETO Nº 52.045, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 13.500.000,00 em favor da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Assembleia Legislativa de Pernambuco, crédito suplementar no valor de R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta”, no valor de R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
00001 Assembleia Legislativa - Administração Direta			
Atividade: 01.331.0937.3418 - Concessão de Benefícios aos Deputados e Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE			11.100.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	11.100.000,00
Op. Especial: 28.846.0937.1116 - Contribuição Complementar da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE ao FUNAFIN			2.400.000,00
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	2.400.000,00
TOTAL			13.500.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
00001 Assembleia Legislativa - Administração Direta			
Projeto: 01.122.0937.4012 - Adequação das Instalações Físicas da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE			3.900.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0101	3.900.000,00
Atividade: 01.122.0937.4353 - Gestão das atividades da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE			7.800.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	5.200.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	2.000.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0101	600.000,00
Projeto: 01.391.0937.0676 - Reestruturação do Arquivo e Preservação do Patrimônio Histórico da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE			600.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	600.000,00
Atividade: 01.722.0937.4456 - Ações de Telecomunicações da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE			900.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0101	900.000,00
Atividade: 01.846.0937.0667 - Contribuições Patronais da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE ao FUNAFIN			300.000,00
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	300.000,00
TOTAL			13.500.000,00

DECRETO Nº 52.046, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 em favor do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor do Tribunal de Justiça de Pernambuco, crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de dezembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
07000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO			
00007 Tribunal de Justiça - Administração Direta			
Atividade: 02.846.0992.2779 - Benefícios para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco - PJPE			1.500.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
07000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO			
00007 Tribunal de Justiça - Administração Direta			
Atividade: 02.122.0992.1566 - Remuneração de Magistrados e Servidores Ativos do Poder Judiciário de Pernambuco - PJPE			1.500.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

DECRETO Nº 52.047, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 1.090.000,00 em favor da Secretaria de Educação e Esportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Educação e Esportes, crédito suplementar no valor de R\$ 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais), especificados no Anexo II.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta			
Atividade: 12.846.0438.1140 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Secretaria de Educação e Esportes			1.090.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	1.090.000,00
TOTAL			1.090.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta			
Atividade: 12.122.0438.4385 - Gestão das atividades da Secretaria de Educação e Esportes			1.090.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	1.090.000,00
TOTAL			1.090.000,00

DECRETO Nº 52.048, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 7.000.000,00 em favor da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Administração, crédito suplementar no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
00106 Secretaria de Administração - Administração Direta			
Atividade: 04.122.0452.4376 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração			7.000.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	7.000.000,00
TOTAL			7.000.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
99000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
00999 Reserva de Contingência			
Op. Especial: 99.999.0307.0983 - Reserva de Contingência			7.000.000,00
9.9.99.00 - Reserva de Contingência		0101	7.000.000,00
TOTAL			7.000.000,00

DECRETO Nº 52.049, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 em favor da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0241-Recursos Próprios - Administração Indireta", no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

CARLOS MAURÍCIO DA FONSECA GUERRA
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE			
00310 Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH			
Op. Especial: 28.846.0440.3304 - Encargos Gerais da CPRH			
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0241	3.000,00
TOTAL			3.000,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE			
00310 Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH			
Atividade: 18.542.0098.0798 - Gestão da Fauna no Estado de Pernambuco			
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0241	3.000,00
TOTAL			3.000,00

ERRATA

Na alínea "b" do inciso V do art. 1º do Decreto nº 51.675, de 27 de outubro de 2021, que concede estímulo previsto na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, que dispõe sobre o PRODEPE, à empresa POSITIVO EMBALAGENS LTDA.:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º

V -

b) para os produtos enquadrados como atividade industrial relevante: 47,5% (quarenta e sete e meio por cento);

LEIA-SE:

"Art. 1º

V -

b) para os produtos enquadrados como atividade industrial relevante: 75% (setenta e cinco por cento);

ATOS DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 4071 - Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco - ADAGRO, tendo em vista a homologação do resultado final do referido certame publicada através da Portaria Conjunta SAD/ADAGRO nº 082, de 15 de julho de 2020, em cumprimento à decisão judicial, com trânsito em julgado, proferida no Processo nº 0034622-97.2020.8.17.8201:

ASSISTENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA

SANHARO

Classificação	Nome	Deficiência
12º	MONIQUE BATISTA LUNA.	

Nº 4072 - Exonerar, a pedido, **GUTEMBERG DA SILVA VIEIRA** do cargo em comissão de Assessor Técnico de Contratos, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2021.

Nº 4073 - Nomear **GUTEMBERG DA SILVA VIEIRA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Acompanhamento de Demandas do Poder Judiciário e de Órgãos de Fiscalização e Controle, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2021.

Nº 4074 - Dispensar **SAMANTHA NICOLELI**, matrícula nº 324.845-3, da Função Gratificada de Gestora de Planejamento Orçamentário, símbolo FDA-3, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2021.

Nº 4075 - Designar **FÁBIO DE MORAES RÊGO**, matrícula nº 299.699-5, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Planejamento Orçamentário, símbolo FDA-3, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2021.

Nº 4076 - Exonerar, a pedido, **MARIA EDUARDA DE SOUZA TORRES** do cargo em comissão de Assistente de Apoio ao Gabinete, símbolo CAA-4, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2021.

Nº 4077 - Nomear **JOSIVÂNIA DA COSTA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Apoio ao Gabinete, símbolo CAA-4, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2021.

Nº 4078 - Exonerar **ISABELLE ADRIANA OLIVEIRA DE FRANÇA** do cargo em comissão de Apoio Técnico Administrativo da Presidência, símbolo CAA-2, da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, a partir de 20 de dezembro de 2021.

Nº 4079 - Nomear **JÂNIO GOUVEIA DA SILVA FILHO** para exercer o cargo em comissão de Apoio Técnico Administrativo da Presidência, símbolo CAA-2, da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, a partir de 21 de dezembro de 2021.

Nº 4080 - Exonerar **SAMUEL FERREIRA DA SILVA CALADO** do cargo em comissão de Assistente de Comunicação, símbolo CAA-3, da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação, com efeito retroativo a 08 de dezembro de 2021.

Nº 4081 - Nomear **LUCIANA DE LIMA QUEIROZ** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Comunicação, símbolo CAA-3, da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação, com efeito retroativo a 08 de dezembro de 2021.

Nº 4082 - Designar, nos termos do artigo 10 da Lei nº 11.925, de 02 de janeiro de 2001, e do Decreto nº 30.629, de 26 de julho de 2007, para compor o Conselho de Administração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco - IRH, como representante do Governo do Estado, **LINDALVA SOARES DA SILVA**, na qualidade de titular, com efeito retroativo a 13 de dezembro de 2021.

Nº 4083 - Designar, com fundamento no artigo 4º do Decreto nº 43.000, de 04 de maio de 2016, comissão especial com a finalidade de selecionar estudos técnicos de viabilidade do equipamento Arena de Pernambuco, através da modalidade Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, como representante da Secretaria de Turismo e Lazer **ANTÔNIO PERES NEVES BAPTISTA**, em substituição a **KLEBER FLORÊNCIO BORGES**, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2021.

Nº 4084 - Reconduzir, para mandato de 02 (dois) anos, em conformidade com o disposto no artigo 8º do Decreto nº 44.108, de 17 de fevereiro de 2017, para compor o Conselho Fiscal da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, como representantes da Secretaria de Administração, **ADELNEI DE LIMA CAVALCANTI FELIX**, na qualidade de titular, e **EMÍLIO FONSECA VIEIRA**, na qualidade de suplente, a partir de 26 de fevereiro de 2022.

Nº 4085 - Designar **ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DA ROCHA CARDONE**, matrícula 409.327-5, da Secretaria da Casa Civil, para responder pelo expediente da Secretaria Executiva de Coordenação Estratégica, da referida Secretaria, no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 4086 - Designar **ROGÉRIO SEVERINO DA SILVA**, matrícula nº 324.911-5, da Secretaria de Administração, para responder pelo expediente da Assessoria da Diretoria do CEFOSPE, da referida Secretaria, no período de 01 de dezembro de 2021 a 29 de janeiro de 2022, durante a ausência do titular, em gozo de licença prêmio e férias regulamentares.

Nº 4087 - Designar **JOEL DE JESUS LIMA SOUSA JÚNIOR**, matrícula nº 299.606-5, da Secretaria de Administração, para responder pelo expediente da Gerência de Frota do Estado, da referida Secretaria, no período de 16 a 30 de dezembro de 2021, durante a ausência do seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 4088 - Designar **KÁTIA GOMES DE ARAÚJO**, Procuradora do Estado, matrícula nº 359.785-7, para responder pelo expediente da Chefia da Procuradoria Regional de Petrolina, da Procuradoria Geral do Estado, no período de 20 de dezembro de 2021 a 19 de janeiro de 2022, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 4089 - Designar **MARIELLY CYSNEIROS GALVÃO DOMINGOS**, matrícula nº 393.077-7, da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, para responder pelo expediente da Assessoria Técnica de Contratos e Convênios, da referida secretaria, no período de 27 de novembro de 2021 a 25 de maio de 2022, durante ausência de sua titular, em gozo de licença maternidade.

Nº 4090 - Designar **ANDRÉA OLINTO DE LYRA SOBRAL**, matrícula 299.667-7, da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, para responder pelo expediente da Superintendência de Sustentabilidade e Clima, da referida Secretaria, no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 4091 - Designar **IRAN DA SILVA VASCONCELOS**, matrícula nº 279.757-7, da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, para responder pelo expediente da Diretoria de Recursos Florestais e Biodiversidade, da referida Agência, no período de 03 a 22 de janeiro de 2022, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.



O Livro do Ano do Prêmio Jabuti 2020 é pernambucano, é poesia, é nosso!

O título vencedor da 62ª edição do mais tradicional prêmio literário do Brasil faz parte do nosso catálogo. E você também pode levá-lo para a sua estante.

CePe
EDITORA

cepe.com.br

CepeOficial

CepeEditora

/cepeoficial

Acesse www.cepe.com.br/lojacepe e garanta o seu *Solo para Vialejo*, de Cida Pedrosa.

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 3.462-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 31/10/2021 (18340032) e NOTA TÉCNICA - SAD - NÚCLEO DE APOIO E CONTROLE DISCIPLINAR - Nº 118/2021 - NACOD/GEJUR (19703520):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.001251/2021-34	9.411-0	Valeska Delgado Viaro	Enfermeira	UPE	04 (quatro) horas semanais até 30 de outubro de 2023

Nº 3.463-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 07/11/2021 (18509617) e NOTA TÉCNICA - SAD - NÚCLEO DE APOIO E CONTROLE DISCIPLINAR - Nº 116/2021 - NACOD/GEJUR (19628114).

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
2300000261.000201/2020-66	369.120-9	Wínea Leila Vasconcelos Marques	Fisioterapeuta	SES	04 (quatro) horas semanais até 06 de novembro de 2023

Nº 3.464-Renovar o horário especial de trabalho da servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 21/11/2021 (18912022), e COTA - SAD - NÚCLEO DE APOIO E CONTROLE DISCIPLINAR - Nº 72/2021 (19570171):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
1400005623.000988/2021-13	252.223-3	Cícera Raquel de Melo Viana	Professora	SEE	16 (dezesseis) horas semanais até 20 de novembro de 2023

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

PORTARIA SAD Nº 942, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, nos termos dos Processos SEI nº 0401546-2/2020 e 1400005706.003202/2021-08, **RESOLVE**: Autorizar o afastamento parcial da servidora ISABELA BARREIROS PINHEIRO LIMA, matrícula nº 305.075-0, para o exercício das atividades relativas ao Mestrado Profissional em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares da Universidade de Pernambuco - UPE, de 30 de abril de 2021 até 31 de julho de 2022, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, no período destinado à elaboração da tese, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo da servidora.

CIRILO JOSÉ CABRAL DE HOLANDA CAVALCANTE
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais
(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 491-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002538/2021-51 (17089303), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 178, de 17/09/2021 (17092388), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar André Teodózio da Silva, 1º Sgt RRRPM, matrícula nº 25612-9, ocorrida em 03/06/2021; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, na fração de 1/2 (um meio), às dependentes habilitadas do referido servidor: MILKA CRISTIANE ALVES TEODÓZIO e CAMILA THÁIS ALVES TEODÓZIO, respectivamente, viúva e filha.

Nº 492-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900006622.003133/2020-62 (15198823), devidamente publicada no BIS 09/11/2021 (fl.93 - 19251661), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-policia civil DIOGENES PAULINO DA SILVA, Comissário de Polícia, matrícula nº 104.582-2, ocorrida em 05/11/2020; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no DOE de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: ELIZABETE MARIA DOS SANTOS PAULINO, viúva.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

ERRATAS

Na Portaria SAD nº 3.444, publicada no DOE de 16 de dezembro de 2021, no que se refere ao processo nº 0001200206.000676/2021-54de ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO:
Onde se lê: ...Turma 4...
Leia-se: ...Turma 2...

Na Portaria SAD nº 3.444, publicada no DOE de 16 de dezembro de 2021, no que se refere ao processo nº 0001200206.000748/2021-63de IVSON GALDINO BORGES:
Onde se lê: ...Turma 2...
Leia-se: ...Turma 4...

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

Secretário: **Sileno de Sousa Guedes**

PORTARIA SDSCJ Nº 193 de 14/12/2021. O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Estadual nº 6.123/68, **resolve**: **Art. 1º** Instaurar Inquérito Administrativo para apuração de responsabilidade de Fornecedor, no **prazo de 30 dias**, podendo ser prorrogável por igual período, os fatos narrados em **CI nº 141/2021 (Processo nº 1300000663.002553/2021-65)**, para abertura de Processo Administrativo contra a Empresa **Três Leões Materiais Hospitalares LTDA**, CNPJ 00.175.233/0001-25, na qual possui contrato sob o nº **007/2021** para fornecimento de fraldas

descartáveis adulto tamanho "G", bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente. **Art. 2º** Designar a comissão permanente para formalização e abertura de Processos Administrativos Disciplinares (PORTARIA Nº 070 DE 28 DE MAIO DE 2021 - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE) para atuar na presente apuração. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário: **Marcelo Andrade Bezerra Barros**

O **SECRETARIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, conforme disposto na Portaria SEE nº 1019, publicada no DOE 12.03.2021, **RESOLVE**:

Nº 6288 - Instaurar Procedimento Administrativo Específico sob nº 001.2021.05 para apuração de responsabilidade, bem como fatos, ações e omissões que por ventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos que guardem conexão com o objeto presente com base nos documentos que compõe o SEI nº 1400005395.000641/2021-10. I - Designar os servidores Carolina Queiroz Soares Quintas, Professora, matrícula nº 255.715-0, Hygda Cristiane de Oliveira Martins, Professora, matrícula nº 257.822-0 e Quitéria Célia Freitas de Melo, Professora, matrícula 261.574-6 para sob a presidência da primeira atuarem na presente apuração.

PORTARIA SEE-GGPE DE 20 DE 12 DE 2021.

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA PORTARIA SEE Nº 1019 DE 12.03.2021, **RESOLVE**:

Retificar a Port. 6242 de 17.12.2021, referente a BRUNA CARLA SILVA DO CARMO, mat. 383.395-0. Acrescente-se: a partir de 08.09.2021. 1400005455.002245/2021-67.

Retificar a Port. 6248, de 17.12.2021, referente a SUELLEN PATRICIA SANTANA DE FRANÇA. Acrescente-se: mat. 301.087-2. 1400005526.000558/2021-08.

FAZENDA

Secretário: **Décio José Padilha da Cruz**DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS – DPS
EDITAL DE INAPTIDÃO Nº 049/2021

A DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DPS, com fundamento no art. 115 c/c art. 129 do Decreto nº 44.650/2017 e respectivas alterações, declara **INAPTAS** as inscrições no CACEPE, **NULOS** os atos praticados e **INIDÔNEOS** os documentos fiscais que sejam emitidos por quaisquer dos contribuintes constantes na relação publicada na internet, no site da SEFAZ/PE, em PUBLICAÇÕES, ou acessando o link https://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Editais/Intimacao-Inaptidao-Inscricao-Estadual/Cancelamento/Edital-de-Inaptidao-049_21122021.pdf

REINALDO MIRANDA DA SILVA
DIRETOR DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS – DPS
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 049/2021

A DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DPS, com fundamento no art. 115 do Decreto nº 44.650/2017, **INTIMA** os contribuintes constantes na relação publicada na internet no site da SEFAZ/PE, em PUBLICAÇÕES (ou acessando o link abaixo), a **SANAR IRREGULARIDADES** perante a Fazenda Pública Estadual, no prazo máximo de cinco (05) dias a contar da data de publicação do presente edital, a fim de evitar a INAPTIDÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL.

https://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Editais/Intimacao-Inaptidao-Inscricao-Estadual/Intimao/Edital-de-Intimacao-049_21122021.pdf

REINALDO MIRANDA DA SILVA
DIRETOR DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário-designado: **Eduardo Gomes de Figueiredo**

PORTARIA SJDH Nº 73, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 42, I da Constituição do Estado de Pernambuco, em conformidade com o Ato Governamental nº 3943, publicado no DOE/PE em 08/12/2021, bem como a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

Considerando a formalização de parceria entre a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH e a Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional - FASE, para o acolhimento, à formação, ao apoio e à capacitação de mulheres assistidos pelo Patronato Penitenciário a partir de uma escuta qualificada de suas necessidades, buscando promover sua reintegração social por meio da construção da cidadania, do fortalecimento de vínculos coletivos e da criação de possibilidades de empregabilidade, bem como de retorno aos estudos ou acesso à cursos profissionalizantes, por força da Emenda Parlamentar Impositiva de número 185/2020, **RESOLVE**:

I. Estabelecer como gestor da supracitada parceria, o funcionário Josafá Reis da Silva Filho – matrícula: 376.977-1.
II. Estabelecer a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria acima citada pela Secretaria Executiva de Justiça e Promoção dos Direitos do Consumidor, composta pelos membros abaixo:

NOME	MATRÍCULA
Adriano Lopes de Amorim	392.282-0
Emerson Gomes dos Santos	375.527-4
Jacira Carvalho de Araújo	375.065-5
Maria do Carmo Freitas Costa	363.806-5
Michelliny de Oliveira	407.499-8

EDUARDO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Justiça e Direitos Humanos em Exercício
Secretaria de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA SJDH Nº 74, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 42, I da Constituição do Estado de Pernambuco, em conformidade com o Ato Governamental nº 3943, publicado no DOE/PE em 08/12/2021, bem como a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

Considerando a formalização de parceria entre a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH e a Associação Pernambucana das Mulheres em Defesa da Cidadania - APMDC, para a realização de cursos de capacitação para o mercado de trabalho, dos reeducandos e egressos assistidos pelo Patronato Penitenciário, por força da Emenda Parlamentar Impositiva de número 489/2021, **RESOLVE**:

I. Estabelecer como gestor da supracitada parceria, o funcionário Josafá Reis da Silva Filho – matrícula: 376.977-1.
II. Estabelecer a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria acima citada pela Secretaria Executiva de Justiça e Promoção dos Direitos do Consumidor, composta pelos membros abaixo:

NOME	MATRÍCULA
Jacira Carvalho de Araújo	375.065-5
Ana Claudia Marques dos Santos	398.296-3
Adriano Lopes de Amorim	392.282-0
Antônio Geraldo de Andrade	365.310-2
Karen Amaral do Nascimento Oliveira	400.829-4

EDUARDO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Justiça e Direitos Humanos em Exercício
Secretaria de Justiça e Direitos Humanos

SAÚDESecretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM 20/12/2021

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5641 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Aprova a Reprogramação de saldo de recursos financeiros provenientes de Emendas Parlamentares, para o município de Petrolândia, Estado de Pernambuco

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. A Portaria GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007 e Portaria nº 837/GM de 23 de abril de 2009, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

II. A Portaria GM/MS Nº 2198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

III. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

IV. A Portaria Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para expansão e consolidação do SUS;

V. A Resolução CIT Nº 10, de 8 de dezembro de 2016 Dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI. A Portaria MS/GM Nº 163, de 30 de janeiro de 2020, que estabelece o prazo para execução dos recursos financeiros repassados a partir de 18 de dezembro de 2013, para aquisição de equipamentos e prorroga o prazo final até 31 de dezembro de 2021;

VII. Os Ofícios nº 0211, de 14 de dezembro e ofício nº 0212 de 15 de dezembro de 2021, da SMS de Petrolândia - Estado de Pernambuco.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldo de recursos financeiros provenientes de Emendas Parlamentares, para o município de Petrolândia, Estado de Pernambuco. Conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R\$)	Saldo a Reprogramar
Petrolândia	10410.787000/1140-01	12210010	500.000,00	114.043,30
		37820007	400.000,00	128.869,20
	10410.787000/1160-03	37000004	92.000,00	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 20 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5642 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova a Proposta com recurso de Emenda Parlamentar, para o município de Cabo de Santo Agostinho Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. A Portaria GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007 e Portaria nº 837/GM de 23 de abril de 2009, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

II. A Portaria GM/MS Nº 2198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

III. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

IV. A Portaria Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para expansão e consolidação do SUS;

V. A Resolução CIT Nº 10, de 8 de dezembro de 2016 Dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI. A Portaria MS/GM Nº 163, de 30 de janeiro de 2020, que estabelece o prazo para execução dos recursos financeiros repassados a partir de 18 de dezembro de 2013, para aquisição de equipamentos e prorroga o prazo final até 31 de dezembro de 2021;

VII. Ofício nº 1227 de 17 de dezembro de 2021, da SMS do Cabo de Santo Agostinho - Estado de Pernambuco.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a Proposta com recurso de Emenda Parlamentar, para o município de Cabo de Santo Agostinho Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor da Emenda	Objeto da Proposta
Cabo de Santo Agostinho	11168.783000/1210-08	39130001	1.999.853,00	Aquisição de Equipamentos e Matérias Permanentes para Atenção Especializada em Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 20 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

PORTARIA Nº 810 - O SECRETARIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base na delegação outorgada pelo Ato nº 005, publicado no D.O.E. de 02/01/2019, e tendo em vista a Portaria Conjunta SAD/SES Nº 118 de 10/12/2021, publicada no D.O.E de 11/12/2021.

RESOLVE:

I - Instituir a Comissão Executora, responsável pela elaboração de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários para a celeridade do processo seletivo, ficando desde já designados os seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	INSTITUIÇÃO
EVELINE D'ANDRADA CRUZ	403.311-6	SES
MARCELA PEREIRA SALAZAR	405.024-0	SES
MARIA AUXILIADORA VIEIRA CALDAS SIVINI	408.264-8	SES
MARIANA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA	423.170-8	SES
SANDRA LUZIA BARBOSA DE SOUZA	423.169-4	SES
JEANE GRANDE ARRUDA DE MIRANDA COELHO	408.333-4	SES

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 11 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

PORTARIA Nº 811 - O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental n.º 005/2019, publicado no D.O.E. de 02/01/2019, tendo em vista os artigos 7º e 11º do Decreto n.º 31.276/07, bem como a condição de Unidade Orçamentária da SES, nos termos da Portaria SEPLAG n.º 177/08, e em obediência ao Artigo 13, inciso I, do Decreto n.º 34.076/09, conforme o disposto no Memo nº 101/2021 da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde/Nível Central.

RESOLVE:

I - Designar, no período de 02/10/2021 a 30/04/2022 MARTA REJANE VASCONCELOS COSTA MOREIRA, matrícula nº 255.780-0/SE, CPF nº 611.653.874-68, para responder como ORDENADORA DE DESPESAS, para movimentar os recursos financeiros e orçamentários da Secretaria acima citada, por motivo de licença maternidade e férias da titular MAYRA RAMOS BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 262.332-3/SES.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base na delegação outorgada pelo Ato nº 005/2019, publicado no D.O.E. de 02/01/2019 e com fundamento nos Parágrafos 7º e 8º do Art. 7º do Decreto nº. 44.934, de 31 de agosto de 2017, publicado no D.O.E. de 01/09/2017, baixou as seguintes Portarias:

Nº 812 - Fazer retornar à Secretaria Estadual de Saúde o servidor LENIVALDO COSTA BARROS, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 193.323-0/SES, cedido no âmbito do SUS a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Ouro, retroagindo seus efeitos legais à 09/03/2021.

Nº 813 - Determinar o exercício por meio de Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora SILVIA CRISTINA CARVALHO MACIEL, Analista em Saúde/Enfermeira, matrícula nº 253.896-2/SES no Pronto Socorro Cardiológico de Pernambuco - Professor Luiz Tavares/PROCAPE/UPE, a partir da publicação até 31/12/2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base no Decreto nº. 25.800/03, publicado no D.O.E. de 30/08/2003 alterado pelos Decretos nº. de 09/06/05, baixou as seguintes Portarias:

Nº 814 - Atribuindo a ANA MARIA DA SILVA BARROS RODRIGUES, matrícula nº 227.663-1/SES, a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital e Policlínica Jaboatão Prazeres, a partir de 01/12/2021.

Nº 815 - Dispensando MARILIA MARIA DE LUCENA MACEDO, matrícula nº 301.963-2/SEE, da Chefia da Unidade de Promoção e Articulação da Saúde do Idoso, símbolo FGS-1, vinculada a Gerência de Saúde do Homem e do Idoso/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 01/10/2021.

Nº 816 - Designando ROANA CARINE NEVES DOS SANTOS, matrícula nº 402.493-1/SES, para Chefia da Unidade de Promoção e Articulação da Saúde do Idoso, símbolo FGS-1, vinculada a Gerência de Saúde do Homem e do Idoso/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 01/10/2021.

Nº 817 - Atribuindo a CLAUDIA MARIA SILVA PEREIRA, matrícula nº 208.221-7/SES, a Função Gratificada de Supervisão-3, Símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Barão de Lucena, retroagindo seus efeitos legais a 01/08/2021.

Nº 818 - Dispensando DARLEY DE LIMA FERREIRA FILHO, matrícula nº 231.707-9/SES, da Função Gratificada de Supervisão-3, Símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Barão de Lucena, retroagindo seus efeitos legais a 01/08/2021.

Nº 819 - Atribuindo a MARUZA COIMBRA MERGULHÃO, matrícula nº 225.468-9/SES, a Função Gratificada de Supervisão-3, Símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Barão de Lucena/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/08/2021.

Nº 820 - Dispensando ANA CRISTINA DE ALCÂNTARA VIANA, matrícula nº 227.170-2/SES, da Função Gratificada de Supervisão-3, Símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Barão de Lucena/Recife, por motivo de falecimento, retroagindo seus efeitos legais a 28/04/2020.

Nº 821 - Designando MARIANA SANT'ANA FERREIRA DE MENDONÇA, matrícula nº 362.522-2/SES, para a Chefia de Plantão, símbolo GSS-2, vinculada ao Hospital Barão de Lucena/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/09/2021.

Nº 822 - Atribuindo a CLAUDIA REGINA BEZERRA DA CUNHA SOUZA, matrícula nº 206.136-8/SES, a Função Gratificada de Supervisão-2, Símbolo FGS-2, vinculada ao Hospital Barão de Lucena/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/09/2021.

Nº 823 - Dispensando MANOEL ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 585914/MS, da Função Gratificada de Supervisão-2, Símbolo FGS-2, vinculada ao Hospital Barão de Lucena/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 31/08/2021.

Nº 824 - Atribuindo a HOMERO RABELO PENA, matrícula nº 246.444-6/SES, a Função Gratificada de Supervisão-3, Símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Barão de Lucena/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/08/2021.

Nº 825 - Dispensando RENATA BARRETO COUTINHO BEZERRA E SILVA, matrícula nº 234.254-5/SES, da Função Gratificada de Supervisão-3, Símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Barão de Lucena/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/08/2021.

Nº 826 - Designando MARINA FERREIRA BORGES ALVES ARAÚJO, matrícula nº 371.178-1/SES, para a Chefia de Plantão, símbolo GSS-2, vinculada ao Hospital Otávio de Freitas/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 03/10/2021.

Nº 827 - Dispensando DIVALDA DINIZ DE CARVALHO FERRAZ PIOLA, matrícula nº 356.499-1/SES, da Chefia de Plantão, símbolo GSS-2, vinculada ao Hospital Otávio de Freitas/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 03/10/2021.

Nº 828 - Designando EZEQUIAS BERNARDO DA SILVA, matrícula nº 225.116-7/SES, para responder pela Função Gratificada de Apoio-2, símbolo FGA-2, vinculada a Gerência de Administração de Pessoas/Nível Central, no período de 30/12/2021 a 29/05/2022 por motivo de licença prêmio da titular MARIA LÚCIA DE LIMA SANTOS, matrícula nº 228.567-3/SES.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, baixou a seguinte Portaria:

Nº 626 - Remover, a pedido, por meio de permuta, com a concordância das unidades envolvidas, os servidores: EDUARDO JOSÉ BEZERRA DE FRANÇA, Assistente em Saúde/Técnico de Enfermagem, matrícula nº 403.042-7/SES, do Hospital da Restauração/Recife para o Hospital Otávio de Freitas/Recife e LEANDRO JOSÉ DE LIMA FELIX, Assistente em Saúde/Técnico de Enfermagem, matrícula nº 403.924-6/SES do Hospital Otávio de Freitas/Recife para o Hospital da Restauração/Recife.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

DESPACHO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE CADASTRO DE PESSOAS/SES

LICENÇA PRÊMIO GOZO

PROCESSO	NOME	MATRICULA	DIAS	DEC	INICIO	UNIDADE
2300011725.001289/2021-36	ALBA LIGIA DE PAIVA GOMES ALBUQUERQUE	2260280	180	3º	01.08.2021	HOSPITAL BARAO DE LUCENA
2300000507.000652/2021-54	AUDENORA ANTONIA DE LIMA GOMES	2332868	60	1º	01.11.2021	UNIDADE MISTA MARIA SILVA - X GERES
2300000266 011019 2021 71	CHRYSYTIANNE MARTINS DE ALMEIDA LIMA	2341450	30	2º	01.12.2021	A DISPOSIÇÃO
2300011672.001585/2021-08	CLEONICE XAVIER	2288524	150	2º	01.09.2021	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300000320.000143/2021-18	DEIZE GOMES CAVALCANTI DE MATOS	2289040	60	1º	01.07.2021	LACEN
2300011137.001446/2021-33	EDILENE BARBOSA DA COSTA	2325179	30	2º	05.12.2021	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS
2300011137.001452/2021-91	EUNICE MARIA SANTANA MATIAS	2346281	30	2º	01.12.2021	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS
0040609056.000468/2021-49	FREDERICO RAUL FREIRE SOARES	1249606	60	2º	01.09.2021	CISAM
2300000320.000253/2021-71	GEANE MARIA DE OLIVEIRA GONCALVES FERREIRA	2285940	60	2º	30.08.2021	LACEN
2300011672.001618/2021-10	IRANILDE TAVARES DO REGO	2254891	30	1º	01.08.2021	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300000749 000450 2021 60	JUDICLEIA MARINHO DA SILVA	2435101	30	1º	01.11.2021	HOSPITAL REG. RUY DE BARROS CORREIA VI GERES
2300000567.000481/2021-59	KLINE TENORIO BEZERRA	2347253	180	2º	01.12.2021	APEVISA - VI
2300000266.009220/2021-99	MARCIA MORAES DA MATA HOLANDA CABRAL	2337789	30	1º	30.11.2021	CENTRO DE SAUDE AGAMENON MAGALHAES
0040609391.000077/2021-13	MARIA ALVES ANDRADE DE FREITAS	2255260	150	2º	01.06.2021	HOSPITAL OSWALDO CRUZ
2300000266.013907/2020-48	MARIA BERNADETE MARQUES DANTAS	1381156	180	1º	01.09.2020	IMIP
2300000266.013902/2020-15	MARIA BERNADETE MARQUES DANTAS	1381156	180	2º	28.02.2021	IMIP
2300011398.000336/2021-83	MARIA DAS NEVES GOMES DE OLIVEIRA	2269074	180	3º	01.11.2021	HOSPITAL PROF. AGAMENON MAGALHAES XI GERES
2300011672.000606/2021-60	MARIA DE LOURDES SILVA DE ARAUJO	2251965	150	1º	01.05.2021	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300011558.000144/2021-97	MARIA DE SANTANA ARAUJO	2288150	30	2º	01.10.2021	SANATORIO PE ANTONIO MANUEL
2300000567.000197/2021-82	MARIA GORETE SALES VIANA	2337231	60	2º	01.06.2021	GERENCIA DA VI REGIONAL DE SAUDE
2300000358.000032/2020-95	MARIA JOSE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA SANTOS	2272610	180	3º	05.07.2021	APEVISA
2300001058.001161/2021-29	MARIA SUELY DA SILVA UMBELINO	2279495	90	3º	01.08.2021	HOSPITAL GETULIO VARGAS
00559315/18	MARISA FELIX LIRA	2332264	30	2º	01.07.2018	HOSPITAL REG. FERNANDO BEZERRA IX - GERES
2300001103.000167/2021-96	MARISA FELIX LIRA	2332264	60	1º	01.11.2021	HOSPITAL REG. FERNANDO BEZERRA IX GERES
2300001058.001623/2021-16	MARLUCE LEONARDO PINHEIRO CRUZ	2306590	30	1º	01.10.2021	HOSPITAL GETULIO VARGAS
2300011209.000476/2021-31	ROSANGELA BEZERRA DA SILVA	2244705	30	1º	05.06.2021	HOSPITAL REG.DO AGRESTE IV GERES
2300000741.000279/2021-69	ROSANGELA DE OLIVEIRA MORAES	2252724	60	2º	01.06.2021	HOSPITAL POLIC. BELARMINO CORREIA XII GERES
2300000266.004231/2020-00	ROSELI MARIA BARBOSA	2126974	30	1º	01.05.2020	HOSPITAL CORREIA PICANCO
2300011520.000398/2021-32	ROSINEIDE DA SILVA LUZ	2327465	30	1º	01.12.2021	HOSPITAL POLIC. DE JABOATAO
2300000547.000739/2021-55	SANDRA ABRANTES FORMIGA	2241404	60	2º	03.05.2020	GERENCIA DA IV REGIONAL DE SAUDE
2300000266.003645/2021-94	SANDRA REGINA GONCALVES DA SILVA	2278847	180	3º	01.09.2020	GERENCIA DE ADMINISTRACAO DE PESSOAS /NC
2300000529.000145/2021-62	SEBASTIAO ARRUDA JUNIOR	1050982	30	3º	01.07.2021	APEVISA
2300000581.000166/2021-43	SILVANIA MACIEL DE MORAES	2309130	90	1º	04.05.2021	GERENCIA DA V REGIONAL DE SAUDE
2300000581.000165/2021-07	SILVANIA MACIEL DE MORAES	2309130	180	2º	03.08.2021	GERENCIA DA V REGIONAL DE SAUDE
2300011346000147/2021-16	VERA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA	2269538	30	1º	01.04.2002	HOSPITAL REG EMILIA CAMARA - X GERES

RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSKHIS
Gerente de Administração de Pessoas/SES

EM 17/12/2021

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5640 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Atualizar a composição do Grupo Condutor da Rede de Urgência e Emergência na macrorregional I do Estado de Pernambuco, na representação Municipal e Estadual.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. O Decreto nº 7.508 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

III. A Portaria nº 2.395 GM/MS, de 11 de outubro de 2011, que organiza o componente hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS, os serviços deverão atender os critérios estabelecidos nesta portaria;

IV. A Resolução CIB nº 5023 de 29 de agosto de 2018, que atualiza os Componentes do Grupo Condutor da Rede de Urgência e Emergência do Estado de Pernambuco;

V. A Portaria nº 1.010 GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

VI. A Portaria nº10 GM/MS, de 3 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

VII. A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

VIII. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

RESOLVEM:

Art. 1º - Atualiza a composição do Grupo Condutor da Rede de Urgência e Emergência nas macrorregionais I do Estado de Pernambuco, na representação Municipal e Estadual, conforme quadro 1 abaixo:

Quadro 1: Grupo condutor da I – Macrorregional - (I, II, III e XII Regionais de Saúde)

NOME	REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL
Erika Siqueira da Silva	Recife
Elis Pereira Falcao	Jaboatão dos Guararapes
Cynthia Maria Pancrácio Poggi de Figueiredo	Cabo de Santo Agostinho
Marcos José Rodrigues César de Albuquerque	Goiana
Emmanuella Kethully Mota dos Santos	Limoeiro
Alexsandra Machado da Silva	Palmares
Bruno Lobo	Olinda
Cícera Eugênia Dantas da Cunha	Camargibe
Carlos Augusto Barreto Campello Sampaio	Paulista
NOME	REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Flávia Moura Leite de Sá Villa-Chan	Gerência de Urgência e Emergência/DGAIS/SEAS
Giselle Fonseca de Carvalho	Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde/SEAS
Gabriela Linhares Petrola Bastos	Gerência de Regulação Hospitalar (GRH/SERS)
Sandra Luzia Barbosa de Souza	Diretoria Geral de Promoção e Vigilância de Riscos e Danos à Saúde (DGPVIDA/SEVS)
Inês Eugênia Ribeiro da Costa	Diretoria Geral de Gestão Estratégica e Articulação Interfederativa (DGGEAI/SEGEPI)
Alberto Luiz Alves de Lima	I Regional de Saúde/GERES/SECG
Danielle Barros Queiroz Amaranto	II Regional de Saúde/GERES/SECG
Joyce Catarina Lopes de Moraes	III Regional de Saúde/GERES/SECG
Débora Coutinho de Farias Carneiro	XII Regional de Saúde/GERES/SECG

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Recife, 17 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

(REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NA EDIÇÃO DO DOE Nº. 238, PÁGINAS 18 E 19 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2021).

Repartições Estaduais

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Autoridade de Trânsito do DETRAN/PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do Infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente Edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição da Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da multa com 80% do seu valor, assim como para interpor seu recurso em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço: Estrada do Barbalho, nº 889, Recife/PE, CEP : 50690900; Caso já tenha ocorrido o pagamento da multa, desconsiderar o valor informado. Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 34531514 ou pelo site www.detrans.pe.gov.br. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA E DATA DA INFRAÇÃO. AAD3B07, 17/02/2020; AAQ2512, 02/07/2020; AAQ2512,

02/07/2020; ABB0968, 16/04/2020; ABB0968, 16/04/2020; ABB0968, 16/04/2020; ABB5E43, 17/03/2020; ABK3419, 23/02/2020; ABK3848, 12/11/2020; ABP1J52, 04/08/2020; ABY6B74, 18/02/2021; ACX7192, 17/02/2020; ADV2912, 10/06/2020; AEB3565, 20/01/2021; AEC6870, 16/01/2020; AHA1632, 11/02/2020; AHA2604, 04/01/2021; AHD2409, 01/12/2020; AHQ125, 05/03/2020; AHS5B94, 07/06/2021; AIF0169, 28/09/2020; AIN2249, 15/12/2020; AIX4594, 19/09/2020; AJC9879, 03/09/2020; AKE4406, 05/02/2020; AKM5J87, 02/03/2020; AKR5181, 24/06/2020; AKW9926, 15/10/2020; ALS9097, 09/01/2020; ALW3E57, 26/08/2020; AML6F24, 08/08/2021; AMP6369, 19/02/2020; AMU7726, 27/06/2020; AMV6C55, 02/08/2021; AMW2285, 14/12/2020; ANF4596, 08/06/2021; ANJ3481, 07/02/2020; ANJ7496, 13/12/2019; ANV6F18, 01/09/2020; ANW9249, 06/06/2020; ANW9249, 06/06/2020; ANW9249, 06/06/2020; ANX3019, 16/01/2021; AOB6477, 18/04/2021; AOB7463, 27/02/2020; AOH5078, 01/12/2020; AOI1J59, 11/02/2020; AOU3459, 08/09/2020; APH6E74, 08/07/2020; AQD2171, 10/10/2020; AQE3450, 20/02/2020; AQE9439, 05/02/2020; AQG7C61, 17/06/2021; AQJ8703, 18/04/2021; AQN2299, 03/12/2020; AQN6077, 09/12/2020; AQP0A16, 05/03/2021; AQW9362, 08/07/2021; ARI6670, 19/05/2021; ARJ9B44, 21/02/2020; ARK0G32, 08/07/2021; ARL1C68, 18/02/2020; ARM8563, 04/07/2020; ARP6F33, 02/12/2020; ARX7744, 03/02/2020; ASH0419, 24/02/2020; ASH1H45, 21/02/2020; ASQ6412, 05/03/2020; ASU2137, 06/01/2021; ASW0272, 16/03/2020; ASY0080,

Table with multiple columns containing dates and alphanumeric codes (e.g., ATD0A49, AVW9808, etc.) representing official records.

Table with multiple columns containing dates and alphanumeric codes (e.g., HXF3546, HX12582, HX2012020, etc.) representing official records.

KFZ9A96, 03/03/2021;	KFZ9C81, 16/05/2021;	KGA0042, 10/03/2020;	KGH8J48, 04/08/2020;	KGH9427, 22/01/2020;	KGP9181, 06/06/2021;	KGP9503, 27/07/2020;	KGP9503, 23/08/2020;	KGW8967, 11/01/2021;	KGW8B33, 18/02/2020;
20/08/2020;	KGA0858, 06/03/2021;	KGA0974, 10/01/2020;	KGH9789, 28/07/2021;	KGH9G17, 24/08/2020;	KGP9617, 06/06/2021;	KGP9665, 12/08/2020;	KGW9025, 03/07/2020;	KGW9241, 09/04/2020;	KGW9814, 09/04/2020;
KGA0F15, 28/01/2021;	KGA0G67, 04/03/2020;	KGA0J51, 30/07/2020;	KGI0237, 29/12/2019;	KGI0838, 10/05/2021;	KGP9683, 01/12/2020;	KGP9683, 05/12/2020;	KGW9B99, 04/03/2020;	KGW9J93, 27/01/2021;	KGW9J93, 27/01/2021;
12/02/2020;	KGA1155, 09/01/2020;	KGA1449, 30/07/2020;	KGI0J15, 10/03/2020;	KGI1A20, 13/03/2020;	KGP9995, 03/02/2020;	KGQ0056, 18/03/2020;	KGX0333, 14/10/2020;	KGX0E36, 09/10/2020;	KGX0I38, 09/10/2020;
KGA1598, 28/01/2020;	KGA1J11, 22/07/2021;	KGA2A236, 30/07/2020;	KGI2219, 20/12/2019;	KGI2371, 07/01/2020;	KGQ0623, 24/01/2020;	KGQ1407, 02/04/2021;	KGX1998, 21/02/2020;	KGX1998, 21/02/2020;	KGX1998, 21/02/2020;
21/02/2020;	KGA2661, 27/04/2021;	KGA2704, 28/07/2020;	KGI2844, 03/11/2020;	KGI2A67, 20/03/2020;	KGI3490, 16/09/2020;	KGQ2055, 08/02/2020;	KGX1G25, 05/08/2020;	KGX2192, 15/01/2020;	KGX2746, 15/01/2020;
KGA2704, 31/10/2020;	KGA2814, 11/12/2020;	KGA2895, 30/01/2020;	KGI3993, 22/09/2020;	KGI3E90, 28/02/2020;	KGI3416, 07/05/2021;	KGQ3241, 29/01/2020;	KGX2799, 22/08/2021;	KGX2A71, 10/02/2020;	KGX2799, 22/08/2021;
30/01/2020;	KGA3296, 04/06/2021;	KGA3548, 01/04/2021;	KGI3H17, 27/01/2021;	KGI4016, 26/06/2020;	KGI4069, 08/07/2021;	KGQ3178, 05/07/2020;	KGX2F72, 14/04/2021;	KGX3418, 02/05/2020;	KGX3616, 12/04/2021;
KGA3798, 12/07/2021;	KGA3889, 03/01/2020;	KGA4729, 10/01/2020;	KGI4380, 16/11/2020;	KGI4537, 22/01/2021;	KGI4817, 28/08/2020;	KGQ5012, 06/07/2021;	KGX3919, 24/10/2020;	KGX3G16, 14/04/2021;	KGX3G16, 14/04/2021;
26/05/2020;	KGA4A95, 02/07/2020;	KGA5703, 14/01/2020;	KGI4F71, 23/07/2021;	KGI5322, 13/02/2020;	KGI5471, 10/10/2020;	KGQ5932, 17/04/2021;	KGX4428, 04/08/2020;	KGX4525, 01/02/2021;	KGX4758, 01/02/2021;
KGA5711, 14/02/2021;	KGA5919, 12/03/2020;	KGA5919, 12/03/2020;	KGI5C61, 13/11/2020;	KGI6498, 02/04/2021;	KGI6498, 02/04/2021;	KGQ6G08, 08/02/2021;	21/01/2020;	KGX4896, 04/03/2020;	KGX4C83, 11/02/2020;
28/12/2020;	KGA5G36, 28/06/2021;	KGA6987, 18/04/2020;	KGI6A50, 09/07/2021;	KGI6D39, 18/02/2020;	KGI6800, 03/07/2021;	KGQ7878, 24/03/2020;	KGX5035, 31/08/2020;	KGX5035, 03/09/2020;	KGX5035, 03/09/2020;
KGA7312, 20/05/2021;	KGA7342, 07/05/2020;	KGA7439, 17/03/2020;	KGI7325, 03/02/2020;	KGI7555, 30/03/2021;	KGI7807, 07/05/2021;	KGQ8071, 03/06/2020;	KGX5372, 21/12/2019;	KGX6270, 09/01/2020;	KGX6270, 09/01/2020;
29/01/2020;	KGA8616, 02/01/2020;	KGA8F14, 27/07/2021;	KGI8102, 02/05/2020;	KGI8F93, 18/08/2020;	KGI9429, 09/03/2020;	KGQ8860, 25/03/2021;	KGX6561, 01/08/2021;	KGX6853, 15/08/2020;	KGX6853, 15/08/2020;
KGA8I92, 28/12/2020;	KGA8J70, 14/10/2020;	KGA9640, 18/02/2020;	KGI9429, 01/01/2021;	KGI9447, 03/03/2020;	KGI9447, 03/03/2020;	KGQ9415, 27/07/2020;	KGX6F61, 26/08/2021;	KGX7342, 27/09/2020;	KGX7342, 27/09/2020;
18/02/2020;	KGA9640, 13/07/2020;	KGA9640, 07/10/2020;	KGI9500, 02/11/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGR0449, 24/08/2020;	KGX7665, 30/11/2020;	KGX7927, 29/02/2020;	KGX7C25, 29/02/2020;
KGA9D58, 18/03/2020;	KGB1173, 30/10/2020;	KGB1514, 15/10/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGR0547, 07/02/2020;	KGX7D39, 10/03/2021;	KGX8388, 31/01/2021;	KGX8388, 31/01/2021;
27/12/2019;	KGB1514, 15/10/2020;	KGB1514, 15/10/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGR0596, 25/06/2021;	KGX8726, 09/06/2016;	KGX8A16, 03/03/2020;	KGX8A42, 03/03/2020;
KGB1897, 19/07/2021;	KGB1B38, 16/12/2020;	KGB2106, 02/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGR1199, 10/05/2021;	KGX8I66, 15/09/2020;	KGX9793, 17/06/2020;	KGX9793, 17/06/2020;
13/03/2020;	KGB2165, 06/01/2021;	KGB2357, 14/12/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGR2937, 24/12/2019;	KGX9E31, 02/04/2021;	KGY0300, 14/01/2020;	KGY1011, 14/01/2020;
KGB2403, 10/04/2021;	KGB2428, 13/02/2020;	KGB2695, 13/02/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGR2D24, 09/03/2020;	KGY1107, 08/10/2020;	KGY1238, 17/02/2020;	KGY1238, 17/02/2020;
02/02/2020;	KGB3404, 16/01/2020;	KGB3404, 18/01/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGR3H73, 28/02/2020;	KGY1740, 27/12/2019;	KGY1J47, 10/12/2020;	KGY2859, 10/12/2020;
KGB3496, 06/09/2020;	KGB3853, 16/03/2020;	KGB4351, 16/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGR4187, 24/02/2020;	KGY2A50, 17/03/2020;	KGY2C90, 27/08/2020;	KGY2C90, 27/08/2020;
19/06/2020;	KGB4351, 17/11/2020;	KGB4495, 23/12/2019;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGR4573, 18/12/2020;	KGY2F95, 11/12/2020;	KGY3259, 17/01/2020;	KGY3542, 17/01/2020;
KGB5031, 08/08/2020;	KGB5306, 19/09/2020;	KGB5D95, 19/09/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGR5473, 18/12/2020;	KGY3849, 08/05/2021;	KGY3C01, 10/08/2021;	KGY3C01, 10/08/2021;
24/08/2021;	KGB6632, 24/09/2020;	KGB6632, 24/09/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGR6202, 13/02/2020;	KGY3F70, 13/08/2021;	KGY3I65, 31/07/2020;	KGY3J37, 31/07/2020;
KGB7447, 19/01/2020;	KGB6908, 20/08/2021;	KGB6F41, 05/07/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGR7274, 18/05/2020;	KGY4123, 15/03/2020;	KGY4253, 04/04/2021;	KGY4253, 04/04/2021;
29/01/2020;	KGB7C43, 02/03/2020;	KGB8024, 30/01/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGR8782, 18/05/2020;	KGY4590, 13/11/2020;	KGY4605, 10/01/2021;	KGY4C70, 10/01/2021;
KGB8621, 02/10/2020;	KGB8661, 01/09/2020;	KGB8979, 01/09/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGR9035, 10/02/2020;	KGY5130, 23/12/2019;	KGY5179, 18/08/2020;	KGY5179, 18/08/2020;
04/01/2020;	KGB8G61, 26/05/2021;	KGB8J36, 20/04/2021;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGR9662, 13/02/2020;	KGY5253, 04/04/2021;	KGY5546, 25/01/2020;	KGY8233, 25/01/2020;
KGB9437, 03/02/2020;	KGB9439, 18/01/2021;	KGB9521, 18/01/2021;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGR9891, 22/01/2020;	KGY8237, 31/12/2019;	KGY8292, 23/01/2020;	KGY8292, 23/01/2020;
11/02/2021;	KGB9828, 17/02/2020;	KGB9836, 05/06/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGR9891, 22/01/2020;	KGY9021, 15/10/2020;	KGY9268, 13/07/2021;	KGY9503, 13/07/2021;
KGC0419, 07/02/2020;	KGC0608, 20/07/2020;	KGC0806, 20/07/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGR9891, 22/01/2020;	KGY9693, 10/05/2021;	KGY9813, 21/02/2020;	KGY9813, 21/02/2020;
27/12/2019;	KGC0106, 10/09/2020;	KGC1105, 25/05/2021;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGR9891, 22/01/2020;	KGY9870, 02/09/2020;	KGY9981, 22/01/2020;	KGZ0114, 22/01/2020;
KGC1771, 17/07/2020;	KGC1790, 16/10/2020;	KGC1959, 16/10/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGR9891, 22/01/2020;	KGZ0114, 22/01/2020;	KGZ0H09, 29/04/2021;	KGZ0H09, 29/04/2021;
03/01/2020;	KGC2089, 24/01/2020;	KGC2183, 13/02/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGR9891, 22/01/2020;	KGZ0H39, 22/05/2021;	KGZ1063, 29/12/2019;	KGZ1194, 29/12/2019;
KGC2293, 27/01/2020;	KGC2586, 06/01/2020;	KGC3451, 17/02/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGR9891, 22/01/2020;	KGZ1444, 24/01/2021;	KGZ1836, 03/03/2020;	KGZ1836, 03/03/2020;
28/09/2020;	KGC3626, 17/04/2021;	KGC3646, 20/06/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGR9891, 22/01/2020;	KGZ1C52, 24/05/2021;	KGZ1E77, 04/02/2020;	KGZ1I36, 04/02/2020;
KGC3652, 08/06/2021;	KGC3734, 27/01/2020;	KGC3743, 27/01/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGR9891, 22/01/2020;	KGZ2343, 11/02/2021;	KGZ2655, 11/07/2021;	KGZ2655, 11/07/2021;
26/12/2019;	KGC3I41, 22/07/2021;	KGC4119, 24/01/2021;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGR9891, 22/01/2020;	KGZ2663, 16/01/2020;	KGZ2717, 28/02/2020;	KGZ3008, 28/02/2020;
KGC4204, 17/02/2020;	KGC4478, 07/04/2021;	KGC4583, 07/04/2021;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGR9891, 22/01/2020;	KGZ3018, 24/09/2020;	KGZ3D44, 22/12/2020;	KGZ3D44, 22/12/2020;
14/03/2020;	KGC4856, 22/06/2021;	KGC5121, 10/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGR9891, 22/01/2020;	KGZ3H30, 04/12/2020;	KGZ4158, 28/06/2020;	KGZ4284, 28/06/2020;
KGC5121, 13/03/2020;	KGC5330, 10/08/2020;	KGC5470, 10/08/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGR9891, 22/01/2020;	KGZ4350, 26/08/2020;	KGZ4G10, 20/07/2021;	KGZ4G10, 20/07/2021;
24/07/2020;	KGC6572, 30/12/2019;	KGC6920, 12/12/2019;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGR9891, 22/01/2020;	KGZ5473, 29/02/2020;	KGZ5944, 13/03/2020;	KGZ5E73, 13/03/2020;
KGC7181, 24/07/2021;	KGC7870, 24/01/2021;	KGC8132, 24/01/2021;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGR9891, 22/01/2020;	KGZ6192, 07/05/2021;	KGZ6192, 12/05/2021;	KGZ6596, 12/05/2021;
06/02/2020;	KGC8186, 24/12/2019;	KGC8246, 08/05/2021;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGR9891, 22/01/2020;	KGZ6817, 07/02/2020;	KGZ6960, 07/01/2021;	KGZ6960, 07/01/2021;
KGC8300, 14/08/2020;	KGC8906, 05/04/2020;	KGC8918, 05/04/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGR9891, 22/01/2020;	KGZ6991, 20/08/2021;	KGZ6I65, 11/06/2021;	KGZ7068, 11/06/2021;
12/01/2021;	KGC8918, 25/01/2021;	KGC9326, 13/01/2021;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGR9891, 22/01/2020;	KGZ7376, 16/06/2021;	KGZ7J26, 29/06/2020;	KGZ7J26, 29/06/2020;
KGC9565, 15/07/2020;	KGC9968, 14/12/2020;	KGD0H19, 14/12/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGR9891, 22/01/2020;	KGZ8066, 16/02/2020;	KGZ8937, 14/08/2020;	KGZ8C64, 14/08/2020;
05/08/2021;	KGD0I87, 11/02/2020;	KGD1034, 27/07/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGR9891, 22/01/2020;	KGZ9023, 18/04/2020;	KGZ9J44, 05/02/2020;	KGZ9J44, 05/02/2020;
KGD1094, 25/01/2020;	KGD1438, 12/03/2019;	KGD1970, 12/03/2019;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGR9891, 22/01/2020;	KHA0067, 17/02/2020;	KHA0324, 20/10/2020;	KHA0559, 20/10/2020;
17/12/2019;	KGD2029, 28/01/2020;	KGD2187, 22/07/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGI9780, 17/03/2020;	KGR9891, 22/01/2020;	KHA0194, 28/02/2020;	KHA1021, 14/02/2020;	KHA1040, 14/02/2020;

KHD6203, 28/03/2021;	KHD6759, 20/02/2020;	KHD7170, 10/07/2020;	KHI8H04, 10/02/2020;	KHI9051, 06/01/2020;
30/01/2020;	KHD7522, 14/02/2020;	KHI9338, 27/12/2019;	KHI9832, 08/04/2020;	KHJ0044, 08/04/2020;
KHD7861, 23/01/2021;	KHD7B76, 18/02/2020;	KHJ0127, 29/01/2020;	KHJ0326, 24/04/2021;	KHJ0326, 24/04/2021;
17/01/2020;	KHD8436, 21/03/2020;	KHJ0573, 30/08/2021;	KHJ0765, 11/02/2020;	KHJ0766, 11/02/2020;
KHD8C52, 19/02/2020;	KHD8J31, 12/02/2020;	KHJ0791, 26/12/2019;	KHJ0A39, 04/03/2020;	KHJ0A39, 04/03/2020;
23/08/2020;	KHD9479, 09/07/2020;	KHJ0D54, 14/12/2020;	KHJ1002, 01/04/2020;	KHJ1212, 01/04/2020;
KHD9777, 06/06/2021;	KHD9C56, 08/07/2020;	KHJ1256, 25/08/2020;	KHJ1713, 06/02/2020;	KHJ1713, 06/02/2020;
04/03/2021;	KHD9H18, 12/02/2020;	KHJ1945, 29/08/2021;	KHJ2236, 01/02/2020;	KHJ2538, 01/02/2020;
KHE0073, 09/01/2020;	KHE0366, 03/05/2021;	KHJ2B02, 22/06/2020;	KHJ3426, 11/03/2020;	KHJ3426, 11/03/2020;
16/10/2020;	KHE0623, 13/02/2020;	KHJ3956, 01/06/2021;	KHJ4177, 06/01/2021;	KHJ4210, 06/01/2021;
KHE0A55, 16/06/2021;	KHE1196, 23/07/2020;	06/01/2020;	KHJ4571, 22/09/2020;	KHJ4651, 30/06/2020;
11/01/2020;	KHE1375, 27/02/2021;	KHJ4A12, 06/08/2020;	KHJ5016, 11/03/2020;	KHJ5083, 11/03/2020;
KHE1B40, 14/02/2021;	KHE2025, 31/01/2020;	11/02/2021;	KHJ5643, 30/11/2020;	KHJ5736, 08/08/2021;
22/01/2020;	KHE2281, 30/01/2020;	KHJ5791, 04/02/2020;	KHJ5A38, 15/06/2021;	KHJ6238, 15/06/2021;
KHE2E79, 04/02/2020;	KHE3011, 25/02/2020;	10/05/2020;	KHJ6238, 10/05/2020;	KHJ6391, 21/08/2020;
18/03/2020;	KHE3181, 24/01/2020;	KHJ6391, 24/05/2021;	KHJ6538, 19/12/2019;	KHJ6955, 19/12/2019;
KHE3C44, 13/03/2020;	KHE3184, 28/09/2020;	06/07/2020;	KHJ6F70, 11/02/2020;	KHJ6G59, 31/08/2020;
14/08/2020;	KHE4285, 01/04/2021;	KHJ7132, 26/12/2019;	KHJ8063, 13/02/2021;	KHJ8298, 13/02/2021;
KHE4B06, 28/02/2020;	KHE4E31, 11/03/2020;	13/02/2020;	KHJ8350, 29/05/2021;	KHJ8631, 20/03/2020;
08/04/2021;	KHE5447, 12/02/2020;	KHJ8657, 15/02/2020;	KHJ8657, 04/06/2021;	KHJ8C70, 11/02/2020;
KHE5888, 13/02/2020;	KHE5888, 13/02/2020;	12/02/2020;	KHK0162, 25/05/2021;	KHK0162, 25/05/2021;
04/07/2021;	KHE6143, 07/07/2021;	KHK0499, 18/12/2019;	KHK0615, 25/06/2020;	KHK0615, 25/06/2020;
KHE6736, 16/08/2020;	KHE6D02, 11/02/2020;	25/06/2020;	KHK0615, 25/06/2020;	KHK0615, 25/06/2020;
17/02/2020;	KHE6441, 03/07/2020;	KHK0163, 21/02/2020;	KHK1067, 21/08/2020;	KHK1091, 21/08/2020;
KHE8G41, 04/05/2021;	KHE8151, 31/07/2021;	07/10/2020;	KHK1481, 13/02/2020;	KHK1606, 28/01/2020;
13/04/2021;	KHE9917, 27/01/2020;	KHK1611, 28/02/2020;	KHK2047, 11/02/2020;	KHK2152, 11/02/2020;
KHF0206, 06/07/2021;	KHF0457, 04/02/2021;	10/02/2020;	KHK2G13, 08/07/2021;	KHK3447, 16/03/2021;
31/01/2021;	KHF0658, 27/12/2019;	KHK3780, 04/05/2021;	KHK3J80, 21/05/2021;	KHK4377, 21/05/2021;
KHFOA32, 18/02/2020;	KHF0129, 13/08/2021;	14/08/2021;	KHK4512, 05/02/2020;	KHK4512, 05/02/2020;
02/07/2020;	KHF2108, 13/01/2021;	KHK4H24, 21/02/2020;	KHK5094, 04/02/2020;	KHK5971, 04/02/2020;
KHF2272, 19/02/2020;	KHF2489, 03/01/2021;	31/01/2020;	KHK6311, 13/02/2020;	KHK6370, 18/03/2020;
29/01/2020;	KHF3474, 06/02/2020;	KHK6841, 04/04/2020;	KHK6D07, 27/02/2020;	KHK6E30, 27/02/2020;
KHF3644, 19/02/2020;	KHF3770, 12/03/2020;	07/02/2020;	KHK6G81, 12/02/2020;	KHK6J50, 16/03/2020;
07/05/2021;	KHF3H33, 05/03/2020;	KHK7700, 17/02/2020;	KHK8091, 21/06/2021;	KHK8565, 21/06/2021;
KHF4329, 16/01/2020;	KHF4337, 24/07/2020;	10/01/2020;	KHK8680, 16/01/2020;	KHK8703, 16/01/2020;
20/02/2021;	KHF4596, 04/06/2021;	KHK8787, 08/03/2021;	KHK8G61, 07/07/2020;	KHK8G80, 07/07/2020;
KHF4953, 12/02/2020;	KHF4825, 18/11/2020;	06/02/2020;	KHK9214, 02/09/2021;	KHK9320, 09/01/2020;
05/01/2021;	KHF5661, 14/02/2020;	KHK9407, 30/06/2020;	KHK9751, 26/06/2020;	KHK9838, 26/06/2020;
KHF5978, 27/06/2020;	KHF5851, 07/05/2021;	23/04/2021;	KHK9E72, 11/03/2020;	KHL0151, 01/04/2021;
24/04/2021;	KHF6491, 09/04/2021;	KHL0471, 21/02/2020;	KHL0471, 21/02/2020;	KHL0531, 01/04/2021;
KHF6797, 23/01/2020;	KHF6908, 03/02/2020;	05/12/2020;	KHL0799, 06/02/2020;	KHL0929, 16/02/2021;
13/08/2021;	KHF8223, 07/01/2020;	KHL1127, 14/08/2020;	KHL1127, 14/08/2020;	KHL1371, 26/01/2021;
KHF8718, 19/02/2021;	KHF8815, 11/02/2020;	12/07/2017;	KHL2386, 20/04/2020;	KHL2417, 08/12/2020;
13/07/2021;	KHF8F81, 13/03/2021;	KHL2478, 23/02/2020;	KHL2504, 05/09/2020;	KHL2543, 05/09/2020;
KHF9295, 03/01/2020;	KHF9811, 09/09/2020;	27/01/2020;	KHL3065, 28/01/2021;	KHX2861, 20/04/2019;
04/10/2020;	KHF9887, 14/12/2019;	KHY3522, 17/08/2020;	KIM9567, 08/05/2021;	KIS3588, 08/05/2021;
KHF9J31, 04/02/2020;	KHG0132, 30/09/2020;	03/04/2021;	KJV6781, 19/04/2019;	KLP9953, 03/04/2021;
08/01/2021;	KHG0597, 16/01/2020;	NV13704, 19/06/2021;	NXU2417, 18/08/2021;	OYT3336, 18/08/2021;
KHG0805, 15/01/2020;	KHG0F34, 18/05/2021;	09/05/2021;	OYV7215, 02/05/2021;	PCE0467, 16/07/2021;
20/04/2021;	KHG1771, 24/02/2021;	PCG1147, 12/06/2021;	PCJ3220, 08/08/2021;	PCM3744, 08/08/2021;
KHG1D90, 12/02/2020;	KHG2116, 06/02/2020;	26/06/2021;	PCM8217, 24/07/2021;	PCQ7396, 18/07/2021;
27/07/2021;	KHG3339, 04/09/2020;	PDB1766, 06/07/2021;	PDC6654, 05/07/2021;	PDD3801, 05/07/2021;
KHG3813, 23/12/2019;	KHG3856, 17/02/2020;	25/08/2020;	PDF0206, 13/06/2021;	PDF9781, 22/07/2021;
09/03/2020;	KHG4971, 05/11/2020;	PDG2960, 28/03/2021;	PDJ4D81, 11/06/2021;	PDP6048, 11/06/2021;
KHG5218, 30/05/2020;	KHG5218, 29/03/2021;	16/02/2020;	PDU3370, 25/06/2021;	PDW1G56, 12/06/2021;
01/09/2020;	KHG6375, 08/01/2020;	PDZ8B06, 28/07/2021;	PEK8441, 18/01/2018;	PES1174, 18/01/2018;
KHG7096, 20/02/2021;	KHG7096, 25/02/2021;	29/11/2018;	PFA1914, 05/06/2021;	PFH9226, 21/08/2021;
28/02/2020;	KHG8200, 11/12/2019;	PFK7550, 03/04/2021;	PFN3435, 19/09/2020;	PFR0E35, 19/09/2020;
KHG9006, 22/03/2021;	KHG9174, 29/06/2021;	01/07/2021;	PGG6136, 31/12/2018;	PGK7181, 21/08/2021;
21/12/2019;	KHG9589, 21/12/2019;	PGS8363, 09/05/2021;	PGY9444, 01/06/2021;	QO9354, 01/06/2021;
KHG9B60, 26/08/2021;	KHH0271, 25/05/2021;	08/05/2021;	QSM7J59, 16/05/2021;	QYC4294, 22/05/2021;
21/02/2020;	KHH0589, 26/10/2020;	QYEO813, 27/07/2021;	QYP6B08, 31/05/2021;	QYS9C32, 31/05/2021;
KHH0D02, 30/09/2020;	KHH1142, 06/05/2020;	07/06/2021;	QYV3F70, 18/08/2021;	SEBASTIÃO MARINHO-DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
02/08/2021;	KHH1450, 23/12/2019;	02/08/2021;	KHH1456, 23/07/2020;	
KHH1876, 31/07/2020;	KHH1876, 31/07/2020;	22/02/2020;	KHH1A05, 06/02/2020;	
07/10/2020;	KHH1G94, 06/02/2020;	KHH2273, 23/01/2020;	KHH2E24, 28/06/2021;	
KHH2425, 21/12/2019;	KHH2E24, 28/06/2021;	KHH3125, 30/10/2020;	KHH3125, 30/10/2020;	
30/10/2020;	KHH3125, 26/03/2021;	KHH3206, 31/05/2021;	KHH3605, 30/09/2020;	
KHH3605, 30/09/2020;	KHH3D33, 31/07/2020;	KHH4990, 14/08/2020;	KHH4F56, 09/09/2020;	
14/08/2020;	KHH4F56, 09/09/2020;	KHH5222, 20/12/2019;	KHH5355, 20/03/2020;	
KHH5355, 20/03/2020;	KHH5459, 01/01/2020;	KHH5581, 21/07/2020;	20/12/2019;	
20/12/2019;	KHH5880, 17/02/2020;	KHH6103, 02/08/2021;	KHH6850, 29/04/2020;	
KHH6103, 02/08/2021;	KHH6850, 29/04/2020;	22/08/2020;	KHH7554, 21/03/2020;	
22/08/2020;	KHH7554, 21/03/2020;	KHH7C30, 11/03/2020;	KHH8762, 11/10/2020;	
KHH7C30, 11/03/2020;	KHH8762, 11/10/2020;	22/02/2020;	KHH9082, 24/02/2020;	
22/02/2020;	KHH9082, 30/06/2020;	KHH9C11, 06/08/2020;	KHH9F69, 28/02/2020;	
KHH9C11, 06/08/2020;	KHH9F69, 28/02/2020;	18/03/2020;	KHI0830, 15/04/2021;	
18/03/2020;	KHI0830, 15/04/2021;	KHI1365, 26/04/2021;	KHI1855, 11/03/2020;	
KHI1365, 26/04/2021;	KHI1855, 11/03/2020;	KHI1984, 12/08/2020;	KHI1A70, 17/12/2020;	
KHI1984, 12/08/2020;	KHI1A70, 17/12/2020;	20/03/2020;	KHI2087, 09/10/2020;	
20/03/2020;	KHI2087, 09/10/2020;	KHI2134, 26/06/2020;	KHI2134, 11/07/2020;	
KHI2134, 11/07/2020;	KHI2726, 22/10/2020;	KHI2809, 02/08/2020;	KHI2E46, 19/01/2021;	
KHI2E46, 19/01/2021;	KHI3255, 25/05/2021;	KHI3511, 07/02/2020;	KHI3544, 18/03/2020;	
07/02/2020;	KHI3544, 18/03/2020;	KHI3674, 06/02/2021;	KHI3679, 06/03/2020;	
KHI3679, 06/03/2020;	KHI3G94, 03/03/2020;	KHI4676, 27/12/2019;	KHI4676, 27/12/2019;	
KHI4676, 27/12/2019;	KHI4A57, 20/08/2020;	KHI4J39, 12/02/2021;	KHI5400, 23/12/2019;	
KHI4J39, 12/02/2021;	KHI5400, 23/12/2019;	KHI5691, 18/08/2021;	KHI5880, 23/01/2020;	
KHI5691, 18/08/2021;	KHI5880, 23/01/2020;	19/10/2020;	KHI5G91, 19/08/2021;	
19/10/2020;	KHI5G91, 19/08/2021;	KHI6404, 27/03/2020;	KHI6544, 14/02/2020;	
KHI6404, 27/03/2020;	KHI6544, 14/02/2020;	KHI6720, 27/09/2020;	KHI6877, 08/01/2020;	
KHI6720, 27/09/2020;	KHI6877, 08/01/2020;	29/10/2020;	KHI6D81, 05/08/2020;	
29/10/2020;	KHI6D81, 05/08/2020;	KHI7072, 06/01/2020;	KHI7146, 27/12/2019;	
KHI7072, 06/01/2020;	KHI7146, 27/12/2019;	KHI7945, 15/12/2020;	KHI8062, 07/06/2020;	
KHI7945, 15/12/2020;	KHI8062, 07/06/2020;	KHI8438, 10/02/2020;	KHI8671, 15/02/2020;	
KHI8438, 10/02/2020;	KHI8671, 15/02/2020;			

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNДАРPE

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO – FUNDARPE, no uso de suas atribuições legais assinou as seguintes portarias. Nº **027/2021** – Dispensando, a pedido, a servidora **SANDRA MARIA BASTO DE QUEIROZ**, matrícula 6.479-3, da Função Gratificada de Supervisão 1 FGS-1 **Chefe da Unidade de Recursos Humanos** da Gerência de Administração e Finanças – GAF, a partir de **31/12/2021**. Nº **028/2021** – Dispensando, a pedido, a servidora **SANDRA MARIA BASTO DE QUEIROZ**, matrícula 6.479-3, da Comissão de Tomadas de Contas Especial, a partir de **31/12/2021**. Nº **029/2021** – Dispensando, a pedido, a servidora **SANDRA MARIA BASTO DE QUEIROZ**, matrícula 6.479-3, de Gerenciadora de Sistema, responsável pelo envio das informações para Alimentação do Modulo de Pessoal do Sistema de Acompanhamento dos Recursos de Sociada - **SAGRES**, a partir de **31/12/2021**. Nº **030/2021** – Dispensando, a pedido, a servidora **SANDRA MARIA BASTO DE QUEIROZ**, matrícula 6.479-3, da Comissão Permanente do PCCV, na qualidade de titular como representante da **FUNДАРPE**, a partir de **31/12/2021**. Nº **031/2021** – Dispensando, a pedido, a servidora **SANDRA MARIA BASTO DE QUEIROZ**, matrícula 6.479-3, de Gestora do Contrato entre **CIEE/FUNДАРPE**, a partir de **31/12/2021**.

Recife, 15 de dezembro de 2021
MARCELO CANUTO MENDES
Diretor Presidente da FUNДАРPE

Licitações e Contratos

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 141.2021.IN.010
Reconheço e ratifico, com base na Portaria AG/ATDEFN 018/2019, datada de 25/02/2019, para fins do disposto no caput do art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, e à vista da justificativa do setor técnico responsável e do parecer ASJUR nº 0877/2021 da Assessoria Jurídica, a Inexigibilidade de Licitação, Processo nº 141.2021.IN.010 cujo objeto é: “**CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ALCEU VALENÇA, PARA O RÉVEILLON DE FERNANDO DE NORONHA 2021/2022**”, no valor total de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), em favor da empresa: **MV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ: 07.422.115/0001-13. Recife, 20/12/2021. Césio Costa Rodrigues dos Santos, Diretor Administrativo Financeiro.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 131.2021.IN.004
Reconheço e ratifico, com base na Portaria AG/ATDEFN nº 018/2019, datada de 26/02/2019, para fins do disposto no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, e à vista da justificativa do setor técnico responsável e do parecer ASJUR nº 076/2021 da Assessoria Jurídica, a Inexigibilidade de Licitação, Processo nº 131.2021.IN.004, cujo objeto é: “**Contratação da pousada PARAISO DO ATLANTICO para prestação de serviços de hospedagem no Arquipélago de Fernando de Noronha para atender as demandas da ATDEFN**”, em favor da empresa: **POUSADA PARAISO DO ATLANTICO LTDA**, Tipo 03, CNPJ: 24.544.207/0001-95, no valor de **R\$ 294.697,01**. Recife, 20/12/2021. Césio Costa Rodrigues dos Santos - Diretor Administrativo Financeiro - ATDEFN.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 132.2021.IN.005
Reconheço e ratifico, com base na Portaria AG/ATDEFN nº 018/2019, datada de 26/02/2019, para fins do disposto no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, e à vista da justificativa do setor técnico responsável e do parecer ASJUR nº 077/2021 da Assessoria Jurídica, a Inexigibilidade de Licitação, Processo nº 132.2021.IN.005, cujo objeto é: “<

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNДАРPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL II
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0403.2021.CPL II.PE.0021.
FUNДАРPE

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma nas instalações do Museu do Estado de Pernambuco, situado na Av. Rui Barbosa, 960 - Graças, Recife - PE, 52.050-000. O valor global estimado é de **R\$ 949.518,57 (Novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos)**. Entrega de Propostas até: 05/01/2022 às 8h. **Abertura das Propostas:** 05/01/2022 às 10h01. **Início da Disputa de Preços:** 05/01/2022 às 10h30 (Horário de Brasília). **Retirada do Edital:** www.licitacoes.pe.gov.br

Recife, 20 de dezembro de 2021.

Silvano Lopes Vila Nova

Pregoeiro CPL II / FUNДАРPE

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNДАРPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL II
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº **0135.2021.CPL II.IN.0272.FUNДАРPE**, Proc. Administrativo nº 0040300001.005782/2021-45, Contratação do cantor **PRETO JOYA**, para 01 (uma) apresentação no Festival Viva Gonzagão 2021, na cidade de EXU/PE, no dia 10/12/2021. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal n.8.666/93. Contratado: **PONTO DE EQUILIBRIO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, CNPJ: 05.314.914/0001-40. Valor Total de R\$ 20.000,00. RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 0302.2021.CPL II.IN.0259.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNДАРPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL I

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº PROCESSO Nº 0157.2021.CPLI.PE.0010.FUNДАРPE

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PISO, FECHAMENTO, RAMPA, ESCADA, GRADIL, GRID, PALANQUES, DISCIPLINADORES DE FILA e BARRICADA**, visando inserção no sistema de Registro de Preço, **pele prazo de 12 meses**, para suprir as necessidades dos **Festivais, Ciclos e Eventos Culturais**, promovidos e/ou apoiados pelo Estado de Pernambuco.

LOTE	EMPRESA	ARP	CNPJ	VALOR
1	J I BARROS EIRELI EPP	06/2021	10.679.439/0001-46	R\$ 216.993,15
2	R MARIA RIBEIRO	07/2021	24.804.397/0001-32	R\$ 149.000,00
3	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI	08/2021	40.557.130/0001-44	R\$ 339.000,00
4	K & R II - ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI	09/2021	70.237.961/0001-08	R\$ 950.000,00

Recife, 20 de dezembro de 2021. **MARCELO CANUTO MENDES - PRESIDENTE DA FUNДАРPE. BRUNO CÉSAR ABREU DE SIQUEIRA - PREGOEIRO DA CPL I - FUNДАРPE.**

GABINETE DO GOVERNADOR
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 07/2019. Processo nº 0152.2018.CCPL-PE.0097.SAD. Pregão Eletrônico nº 0097/2018. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 018/2018 SAD. Prorrogação da vigência do contrato de empresa de prestação de serviços de motoristas devidamente habilitados nas categorias "B", "C" e "D", com vistas a atender às demandas do Gabinete do Governador. Empresa: **MARANATA PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. CNPJ: 03.325.436/0001-49. Vigência: de 05/04/2020 a 04/04/2021. Gestor do Órgão: Alexandre da Fonte Carneiro Campelo.

ASSESSORIA ESPECIAL AO GOVERNADOR
CONTRATO

Contrato nº 01/2020. Pregão Eletrônico nº 0147.2019. Processo nº 0209.2019.CCPL-PE.0147.SAD. Adesão a Ata de Registro de nº 007.2020.SAD. Contratação da prestação de serviços de motoristas, mediante a disponibilização de profissionais devidamente habilitados nas categorias "B", "C" e "D", com vistas a atender às demandas dos órgãos, autarquias e fundações públicas que integram o Poder Executivo do Estado de Pernambuco. Empresa: **Edserv Locações e Serviços Ambientais Eireli - ME**. CNPJ: 09.282.163/0001-89. Vigência: 30/07/2020 a 29/07/2021. Valor: R\$ 48.642,72. Gestor do Órgão: Alexandre Ubirajara Gabriel De Melo

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório CPL/HAM nº 0829.2021 - Pregão Eletrônico nº 0054.2021 - Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de materiais médicos hospitalares para cardiologia - Empresas Vencedoras: **Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares S/A**, CNPJ/MF nº 19.848.316/0001-66 (Lote 11A), ao valor global de R\$ 248.865,00 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais); **Mapmed Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli**, CNPJ/MF nº 33.375.370/0001-62 (Lote 11B), ao valor global de R\$ 65.491,25 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos) e **ST Jude Medical Brasil Ltda**, CNPJ/MF nº 00.986.846/0001-42 (Lote 04A), ao valor global de R\$ 84.240,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais). Os lotes 01B, 02B, 03B, 04B, 05, 06, 07, 08, 09 E 10 não foram cotados. Os lotes 01A, 02A E 03A foram cancelados.

JACILENE EUSTAQUIO DA SILVA
 PRESIDENTE E PREGOEIRA DA CPL

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES
AVISOS DE LICITAÇÕES

Processo Licitatório CPL/HAM nº 0622.2021 - Pregão Eletrônico nº 0038.2021 - Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de materiais de higiene, ao valor global estimado de R\$ 514.979,82 (quinhentos e quatorze

FUNДАРPE, Proc. Administrativo nº 0040300001.005795/2021-14, Contratação da banda **FULÔ DE MANDACARU**, para 01 (uma) apresentação no Festival Viva Gonzagão 2021, na cidade de EXU/PE, no dia 11/12/2021. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal n.8.666/93. Contratado: **DANDA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 26.101.017/0001-29. Valor Total de R\$ 50.000,00. RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 0304.2021.CPL II.IN.0261.FUNДАРPE, Proc. Administrativo nº 0040300001.005797/2021-11, Contratação do cantor **FLÁVIO LEANDRO**, para 01 (uma) apresentação no Festival Viva Gonzagão 2021, na cidade de EXU/PE, no dia 12/12/2021. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal n.8.666/93. Contratado: **ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL - ALGFB**, CNPJ: 14.676.364/0001-09. Valor Total de R\$ 19.000,00. Recife, 09 de Dezembro de 2021. Marcelo Canuto Mendes - Presidente da FUNДАРPE. RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 0400.2021.CPL II.IN.0350.FUNДАРPE, Proc. Administrativo nº 0040300001.006229/2021-20, Contratação do cantor **ROGÉRIO RANGEL**, para 01 (uma) apresentação no **FESTA NATALINA DO COMPAZ ARIANO SUASSUNA**, na cidade de RECIFE/PE, no dia 15/12/2021. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal n.8.666/93. Contratado: **SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AÍ - SOFOPS**, CNPJ: 08.584.386/0001-38. Valor Total de R\$ 20.000,00. RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 0411.2021.CPL II.IN.0360.FUNДАРPE, Proc. Administrativo nº 0040300001.006241/2021-34, Contratação do cantor **BENIL**, para 01 (uma) apresentação na **3ª NATAL VIDA E LUZ**, na cidade de ARCOVERDE/PE, no dia 25/12/2021. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal n.8.666/93. Contratado: **BENIL PEREIRA RAMOS**, CNPJ nº 20.637.693/0001-35. Valor Total de R\$ 27.500,00. Recife, 15 de Dezembro de 2021. Marcelo Canuto Mendes - Presidente da FUNДАРPE.

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS

Processo nº 1172.2021.CPL.HR.PE.0056.HR
 Compras. Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual dos Medicamentos, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I, para atender às demandas do Hospital da Restauração. Vencedoras: 1) **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ nº 08.674.752/0001-40**, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 11, 15 e 16 com o valor de R\$ 13.798,0000; 2) **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, vencedora dos itens: 4, 19 e 27 com o valor de R\$ 377.836,0000; 3) **D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI ME - CNPJ nº 23.680.034/0001-70**, vencedora do item: 29 com o valor de R\$ 100.880,0000; 4) **EXPAND MÉDICO LTDA - CNPJ nº 00.844.672/0001-83**, vencedora dos itens: 18 e 26 com o valor de R\$ 85.287,7500; 5) **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA - CNPJ nº 01.571.702/0001-98**, vencedora do item: 21 com o valor de R\$ 1.916.720,000; 6) **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº 06.106.005/0001-80**, vencedora dos itens: 8 e 12 com o valor de R\$ 30.464,1000; 7) **UNI HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 07.484.373/0001-24**, vencedora do item: 9 com o valor de R\$ 12.600,000. OBS: As especificações técnicas, bem como os preços unitários dos itens registrados poderão ser visualizados nos atos de adjudicação/homologação dos respectivos processos licitatórios, disponíveis no site www.peintegradado.pe.gov.br. Recife, 20/12/2021. Verônica Maria Tavares de Albuquerque - Pregoeira - CPL HR(***)

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS
ADJUDICAÇÃO

P.L.0638.PE0037.2021. REGISTRO DE PREÇOS, VALIDADE 12 MESES P/ EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS- TIRAS PARA PESQUISA DE GLICOSE NO SANGUE- COM CESSÃO EM FORMA DE COMODATO DOS GLICOSIMETROS COMPATIVELIS COM A MARCA OFERTADA Empresa: **ROCHE DIABETES CARA BRASIL LTDA**. Item 01. R\$ 475.800,00 Ana Godoy, Sup. Suprimentos. Recife, 20/12/21

HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE

Extrato da Ata de Registro de Preço
Proc. nº 115/2021 - RP nº 038/2021 - Ata nº 031/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares - Cargas e Grampeadores (Cirurgia Geral) - Tabela SUS, para atender as necessidades do HRA por um período de 12 meses. Empresa ganhadora e valor total registrado: **Cirúrgica Pharma Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda EPP**, CNPJ 05.295.083/0001-07 no valor R\$ 247.692,00 (duzentos e quarenta e sete mil seiscientos e noventa e dois reais). Caruaru, 20 de Dezembro de 2021, Márcia Santiago Bezerra, Pregoeira/HRA.

HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ULYSSES
PERNAMBUCANO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Segundo Termo aditivo do contrato nº 39/2019, Contratado: M J Silva Soluções em Tecnologia - ME. **CNPJ 27.389.316.0001-73**, valor total R\$ 9.997,54. Processo 0026.2019.CPL.HUP.PE.0650. SES.FES-PE. Objeto Serviços de Assistência Técnica na Área de Software e Hardware para o HUP. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. Data da assinatura: 16/10/2021. Recife, 17/12/2021. Maria Solange Lins Seabra.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO- PL.Nº 0029.2021. CCPL- VI.PE.0027.SAD. Serviço. Objeto: Contratação de empresa p/ serviço de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos p/ viagens nacionais e internacionais e serviços correlatos. Vigência: 12 meses. **Contrato Nº 82/2021**. Contratado: **BRASLUSO TURISMO LTDA EPP**. CNPJ Nº 09.480.880/0001-15. Valor global: R\$ 9.010,38.

INSTITUTO AGRÔNOMO DE PERNAMBUCO
- IPA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 024/2021 - LICITAÇÃO NO RITO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2021 - nº Banco do Brasil: 914556 - Comissão: CPL-III - Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: Contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global, para a prestação dos serviços de preventiva e corretiva de 02 (dois) elevadores instalados no edifício da IPA Sede: Social 1 e Social 2, em Recife - PE. - Valor Global Máximo Aceitável: **Sigiloso**. - LOCAL, DATA E HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Sala virtual da CPL_III (www.licitacoes-e.br) - Av. Gal San Martin, 1371, Bloco CIGMA, 2º andar, Bongi - Recife/PE - CEP: 50.761-000; 29/12/2021, 09h. DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: **30/12/2021; 10h** (horários de Brasília). Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço acima ou através de fone: (81) 3184-7261, a partir do dia 22/12/2021, no horário de 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 de segunda a quinta-feira e nas sextas-feiras, de 08h às 12h ou ainda pelo e-mail: licitacao@ipa.br - Recife, 21 de dezembro de 2021.

INSTITUTO AGRÔNOMO DE PERNAMBUCO
- IPA

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

LICITAÇÃO NO RITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - Processo Nº: 019/2021 - Nº Elet: 903568. Comissão: CPL-II Objeto Nat.: Compras. Registro de preços, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a possível aquisição de MATERIAL DE CONSUMO PARA OS EQUIPAMENTOS DO CENTRO DE LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS - CLMIPA, DO INSTITUTO AGRÔNOMO DE PERNAMBUCO - IPA CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT 02/2016, de forma parcelada, para atender as necessidades do Instituto Agrônomo de Pernambuco. Registram-se os seguintes dados: (ARP; Licitante Vencedor; CNPJ; Itens e Valor Global da ARP-R\$.). ARP nº 007/21 - LOCCUS DO BRASIL LTDA; 05.094.718/001-08; 3; 2.800,00 e ARP nº 008/21 - PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA;

INSTITUTO AGRÔNOMO DE PERNAMBUCO
- IPA

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

LICITAÇÃO NO RITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - Processo Nº: 019/2021 - Nº Elet: 903568. Comissão: CPL-II Objeto Nat.: Compras. Registro de preços, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a possível aquisição de MATERIAL DE CONSUMO PARA OS EQUIPAMENTOS DO CENTRO DE LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS - CLMIPA, DO INSTITUTO AGRÔNOMO DE PERNAMBUCO - IPA CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT 02/2016, de forma parcelada, para atender as necessidades do Instituto Agrônomo de Pernambuco. Registram-se os seguintes dados: (ARP; Licitante Vencedor; CNPJ; Itens e Valor Global da ARP-R\$.). ARP nº 007/21 - LOCCUS DO BRASIL LTDA; 05.094.718/001-08; 3; 2.800,00 e ARP nº 008/21 - PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA;

11.909.227/0001-70; 11; 28.600,00. A íntegra das ARP's está disponível para consulta em <http://site.ipa.br/atas-de-registros-de-precos/>. Outras informações: (81) 3184-7261, no horário de 9h30 às 14h30, de segunda a quinta-feira, e na sexta-feira de 8h às 12h ou licitacao@ipa.br. Recife, 20 de dezembro de 2021. Kaio Cesar de Moura Maniçoba Moraes Ferraz /Diretor-Presidente(*)(**)(***)

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

LICITAÇÃO NO RITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - Processo Nº: 021/2021 - Nº Elet: 908220. Comissão: CPL-II Objeto Nat.: Compras. Registro de Preços, visando à seleção da proposta mais vantajosa para possível aquisição de sementes de milho/sorgo/feijão da safra 2021/2022/2023, de forma parcelada, para serem distribuídas a pequenos agricultores familiares do Estado de Pernambuco. Registram-se os seguintes dados: (ARP; Licitante Vencedor; CNPJ; Itens e Valor Global da ARP-R\$.). ARP nº 010/21; J B VIANA MARTINS - ME; 12.304.739/0001-76; 2.A/2, 2.B/7, 3.B/8; 2.550.000,00; ARP nº 009/21; PMK CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA; 20.398.866/0001-00; 1.A/1, 3.A/3 e 1.B/6; 6.012.500,00; e ARP nº 012/21; SUPREMA SEMENTES EIRELI; 13.758.821/0003-03; 4.A/4 e 4.B/9; 1.400.000,00. A íntegra das ARP's estão disponíveis para consulta em <http://site.ipa.br/atas-de-registros-de-precos/>. Outras informações: (81) 3184-7261, no horário de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 17h00, de segunda a quinta-feira, e na sexta-feira de 8h às 12h ou licitacao@ipa.br. Recife, 20 de dezembro de 2021. Kaio Cesar de Moura Maniçoba Novaes Ferraz /Diretor-Presidente(*)(**)(***)

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE/ICB
HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do art. 4º inc.XXII da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, o Processo nº 0084.2021.CPL.CSA.PE.0035. FESP-UPE, objeto: Contratação de Empresa Especializada em engenharia elétrica para realizar Projeto Executivo de Instalações Elétricas, SPDA e Alimentação de Energia em Alta Tensão para o ICB-UPE. Adjudicado a empresa: ITEM 1: L&M Serviços EIRELI CNPJ nº 25.175.320/0001-03, valor R\$45.307,78. Valor Total do Pregão R\$45.307,78 Recife, 17 de dezembro 2021. Prof.ª Dione Tavares Maciel -Autoridade/Competente.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE/ICB
HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do art. 4º inc.XXII da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, o Processo nº 0114.2021.CPL.CSA.PE.0043. FESP-UPE, objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de engenharia para Conclusão dos Serviços de Acessibilidade no Instituto de Ciências Biológicas-ICB-UPE. Adjudicado a empresa: Lote único: Masters Construções Ltda., CNPJ nº 39.291.295/0001-38, valor R\$93.438,41. Valor Total do Pregão R\$ 93.438,41 Recife, 17 de dezembro 2021. Prof.ª Dione Tavares Maciel -Autoridade/Competente.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE/ICB
HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do art. 4º inc.XXII da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, o Processo nº 0119.2021.CPL.CSA.PE.0045. FESP-UPE, objeto: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de engenharia para Instalação de Calhas semicirculares em PVC com fornecimento de material para o Instituto de Ciências Biológicas-ICB-UPE. Adjudicado a empresa: Item 1: Leonardo Gomes Borges Obras, Reformas e Serviços, CNPJ nº 27.563.728/0001-88, valor R\$22.854,90. Valor Total do Pregão R\$ 22.854,90 Recife, 17 de dezembro 2021. Prof.ª Dione Tavares Maciel-Autoridade/Competente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROC. LICITATÓRIO Nº 0009.2021.CPL.PE.0005.JUCEPE
PREGAO ELETRÔNICO Nº 05/2021

ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, o processo em epígrafe que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços apoio técnico administrativo, níveis I, II e IV, visando a realização de atividades administrativas acessórias, instrumentais e complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal da JUCEPE, em favor da TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ 09.281.162/0001-10, no valor global de R\$ 929.370,24 (novecentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta reais e vinte e quatro centavos). Recife, 20/12/2021. Taciana Bravo/Presidente.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Contrato de Prestação de Serviços Nº 037/2021-UNAUIR/PCPE, oriunda do Processo nº 0018.2021.CPL.PE.0017. POLCIV-SDS. **Objeto:** Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) elevador de fabricação ORONA, instalado no Departamento de Polícia da Mulher - DPMUL. **Contratada:** Empresa ELEVADORES VERSÁTIL LTDA, CNPJ: 15.026.942/0001-16. **VALOR ANUAL:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 20.12.2021 a 19.12.2022. Recife, 20/12/2021. Darlson Freire de Macedo. Subchefe da Polícia Civil.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Distrato Amigável ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2017-UNAUIR. Distratada: TRATTO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME. **Objeto:** Distrato Amigável ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2017 - UNAUIR, cujo objeto é a prestação de serviços de mão-de-obra de motorista de veículo de cargas, para conduzirem os veículos rodoviários, na execução das atividades desenvolvidas pela UNITOF/PCPE. Recife, 20.12.2021. Darlson Freire de Macedo. Subchefe da Polícia Civil.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Objeto: Locação de Imóveis de Terceiros, destinado à instalação e funcionamento da Delegacia de Polícia da 93ª Circ. Painelas/PE. Especificações contidas no Projeto Básico/TR no sítio eletrônico www.licitacoes.pe.gov.br. As propostas devem ser apresentadas até o dia 23/12/2021, no horário das 08h00min às 17h00min, na Rua da Aurora, nº 487, 2º andar, Boa Vista, Recife/PE ou pelo e-mail cplicp@policiacivil.pe.gov.br Recife, 20/12/2021. **Josias José Arruda**. Pregoeiro da CPL/PCPE.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

3º Aditamento ao Contrato de Locação nº 04/2013-UNAJUR Objeto: 1. Prorrogação do prazo contratual. Prazo: 01.01.2022 a 31.12.2026. Valor: R\$ 758,20 (setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) mensais. Locadores: MARIA DA PENHA GOMES DE SÁ E JAIR MARCOLINO BEZERRA, CPF: 314.968.064-68 e 244.601.924-20. 9º Aditamento ao Contrato de Locação nº 034/2010-UNAJUR Objeto: 1. Prorrogação do prazo contratual. Prazo: 01.01.2022 a 31.12.2022. Valor: R\$ 925,65 (novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos) mensais. Locadora: DALVANIRA MARIA DE LIMA SANTOS, CPF: 407.702.224-04. 9º Aditamento ao Contrato de Locação nº 044/2011-UNAJUR Objeto: 1. Prorrogação do prazo contratual. Prazo: 01.01.2022 a 31.12.2026. Valor: R\$ 4.528,57 (quatro mil e quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos) mensais. Locador: GAMALIEL FLORENCIA DE SOUZA, CPF: 134.693.634-04. 14º Aditamento ao Contrato de Locação nº 039/2004-UNAJUR Objeto: 1. Prorrogação do prazo contratual. Prazo: 01.01.2022 a 31.12.2026. Valor: R\$ 1.021,97 (um mil e vinte e um reais e noventa e sete centavos) mensais. Locadora: JOSEFA ALVES DE ALBUQUERQUE FRANÇA, CPF: 611.551.444-49. Recife, 20/12/2021. DARLSON FREIRE DE MACEDO. Subchefe da Polícia Civil.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

9º ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 017/2009 – UNAJUR. Objeto: Prorrogação do prazo contratual. Prazo: 01.01.2022 a 31.12.2026. Valor: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) mensais. Locador: SEVERINA HERMÍNIA CORREIA, CPF nº 314.622.514-04. Recife, 20/12/2021. DARLSON FREIRE DE MACEDO. Subchefe da Polícia Civil.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS**Reconhecimento e Ratificação**

Processos no INC. IV. ART. 24. Lei Fed. nº 8.666/93: - Proc.0209/2021.CPLII.DL.0194.Dasis: Obj. Contratação de serviços de locação de uma unidade geradora de ar comprimido medicinal p/este Sismepe: Firma C.R.oxigênio gases e equipamentos Ltda. CNPJ 04.292.445/0002-24 valor 48.000,00(republicado por haver saído com incorreção); **Proc.0136/2021.CPLII.DL.0126.Dasis:** Obj. Aquisição emerg. de móveis hospitalares p/suprir necessidades do GPRI III/CMH, devido a pademia do coronavírus Firma:Medic-eirelli-CNPJ 31.131.938/0001-74,valor R\$ 5.978,00; **Proc.0479/2021.CPLII.DL.0446.Dasis:**Obj.Pag. de honorários médicos p/ procedimento de revascularização mio p/usuário deste Sismepe: Firmas:Coopecardio CNPJ 00.599.741/0001-30 valor R\$ 17.246,59 e ASHOPE CNPJ 31.510.376/0001-70 valor R\$ 27.820,00; **Proc.0481/2021.CPLII.DL.0448.Dasis:** Obj. Aquisição emerg. de MMH (testes e marcadores cardíacos D.Dimero) c/ cessão gratuita do equipamento p/o CMH/CBMP;Firma: Vitallis Diagnostica Ltda. valor R\$ 47.760,00; **Proc.0515/2021.CPLII.DL.0478.Dasis:**Obj.Pag. de honorários médicos p/procedimento urológico p/usuário deste Sismepe: Firma: Hospital Esperança S.A. CNPJ 02.284.062./0004-40 valor R\$ 39.228,40; **Proc.0519/2021.CPLII.DL.0482.Dasis:**Obj.Forn. emerg. de serv. hospitalares Pag. de honorários médicos p/procedimento cirurgia torácica p/usuário deste Sismepe: Firma:Coopecardio CNPJ 00.599.741/0001-30 valor R\$ 10.149,23; **Proc.0527/2021.CPLII.DL.0490.Dasis:**Obj. Contratação de serviços demédicos de radioterapia p/usuário deste Sismepe: Firma:Instituto de radioterapia Waldemir Miranda Ltda. CNPJ 24.404.329/0001/86 valor R\$ 60,00; **Proc.0536/2021.CPLII.DL.0499.Dasis:**Obj.Forn. emerg. de serv. hospitalares Pag. de honorários médicos p/procedimento cirurgia urológica p/ usuário deste Sismepe: Firma: Hospital Esperança S.A. CNPJ 02.284.062./0004-40 valor R\$ 62.488,24;Recife, 20 de dezembro 2021 - Emerson José Lima da Silva - Cel PM – Diretor da DASIS.

PROCAPE/UPE**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROC.306/2021-PE(SRP)189/2021- O Gestor do PROCAPE, ADJUDICA/HOMOLOGA O PROC. OBJ: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR (ARCO CIRÚRGICO) Vencedor GE HEALTHCARE LTDA, CNPJ 00029372000221, Item 1- Valor Unit. R\$1.330.000,00; Total R\$2.660.000,00. **PROC.352/2021-PE(SRP)213/2021-** O Gestor do PROCAPE, ADJUDICA/HOMOLOGA O PROC. OBJ: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS (BOMBAS E TORNEIRAS). Vencedor(CNPJ)/Itens (Valor Unit.(R\$)): MARIA DE FÁTIMA ME[02151940000107]/ 3(3500,00); CAPITAL DA CONSTRUÇÃO ME[19299794000164]/ 2(3599,99). Os itens 1, 4, 5 foram revogados. Total R\$28.399,96. **PROC.384/2021-PE.227/2021-** O Gestor do PROCAPE, ADJUDICA/HOMOLOGA O PROC. OBJ: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ANGIÓGRAFO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. Vencedor TEC IMAGE AM LTDA[02679696000150], CNPJ Total R\$211.800,00, Total R\$211.800,00. Recife, 20/12/21. Ricardo Lima- Gestor.

RATIFICAÇÃO

PROC.370/2021-DISPENSA136/2021- RECONHEÇO e RATIFICO, Art. 24 inc. IV Lei 8666/93, OBJ: FORNECIMENTO DE SINGA DESCARTÁVEL LUER LOCK, 4500 unid., Empresa CIRURGICA BRASILEIRA EIRELI, CNPJ 11041333000185, Valor Unit. R\$3,37; Total R\$15.165,00 para até 6 meses. Recife, 20/12/21. Ricardo Lima- Gestor.

PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PRORURAL**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016.2021 PREGÃO ELETRÔNICO 025.2021 PE INTEGRADO SAD - OBJETO: Aquisição de Equipamentos para a Associação das Marisqueiras e Pescadores de Povoação de São Lourenço, pessoa jurídica de direito privado. Prazo: 60 dias. Vencedoras do Certame: **Cristal Sul Comércio Varejista de Equipamentos Eireli - CNPJ: 36.256.818/0001-17 - Valor total: R\$ 4.560,00** (quatro mil, quinhentos e sessenta mil reais); **Valor Suprimentos Comércio de Material de Consumo Eireli - CNPJ: 70.066.840/0001-32 - Valor Total: R\$ 3.894,00** (três mil, oitocentos e noventa e quatro reais). O processo licitatório foi homologado no Sistema PE-Integrado em 17/12/2021, realizado nos termos da Lei 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 alterada e demais legislações pertinentes. No entanto, o contrato decorrente

deste pregão, sujeitar-se-á às normas dos supramencionados diplomas legais, sobretudo a **Lei Estadual nº 17.119, de 10 de dezembro de 2020: Portaria Conjunta SDA/Prorural nº 001, de 10 de abril de 2021, em especial o Art. 6º, e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil.** Recife, 20 de dezembro de 2021.

Marlete Bandeira

Pregoeira da CPL.

PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PRORURAL**Extrato de Aditivo**

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020, Contratada: Antártida Refrigeração Ltda, CNPJ: 09.003.609/0001-99, Objeto: Prorrogação da vigência do contrato a contar de 01/01/22 a 31/12/22, Assinatura: 20/12/21.

Lilian Costa Gomes

Diretora Geral

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 0111.2021.CPL.REIT.PE.0040.FESP-UPE. Aquisição. Homologo nos termos da Lei nº 10.520/2002, o resultado do processo em epígrafe à empresa Nova Marca Comércio de Equipamentos Ltda, nos itens 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15. CNPJ: 02.016.126/0001-80, por ter cumprido com todas as exigências do edital, no valor global de R\$ 41.183,50. Recife, 20/12/2021. Prof. Vera Lúcia Samico Rocha. Pró-Reitora de Administração e Finanças.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0111.2021.CPL.REIT.PE.0040.FESP-UPE. Aquisição. Homologo nos termos da Lei nº 10.520/2002, o resultado do processo em epígrafe à empresa Nova Marca Comércio de Equipamentos Ltda, nos itens 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15. CNPJ: 02.016.126/0001-80, por ter cumprido com todas as exigências do edital, no valor global de R\$ 41.183,50. Recife, 20/12/2021. Prof. Vera Lúcia Samico Rocha. Pró-Reitora de Administração e Finanças.

UPE Campus Petrolina**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0045/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2021 com objeto: Registro de Preços para o fornecimento eventual de Eletrodoméstico, em favor da empresa: FTS DO BRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 29.286.699/0001-80, com o valor de R\$45.926,59 (quarenta e cinco mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos) para o Lote II, sendo o deserto o Lote I. Petrolina, 17 de dezembro de 2021. Prof. Tarcísio Fulgêncio Alves da Silva.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº0006/2021 com objeto: Registro de Preços para o fornecimento eventual de equipamentos de ar condicionado, em favor da empresa: TACARUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP, CNPJ: 05.040.156/0001-10 com o valor de R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais) para o ITEM 1, o valor de R\$2.799,00 (dois mil setecentos e noventa e nove reais) para o ITEM 2 e o valor de R\$2.799,00 (dois mil setecentos e noventa e nove reais) para o ITEM 4, e também a favor da empresa: THIAGO DIEGO NASCIMENTO SILVA ME, CNPJ: 27.212.325/0001-94 com valor de R\$8.492,18 (oito mil quatrocentos e noventa e dois mil e dezoito centavos) para o ITEM 3 e R\$8.492,18 (oito mil quatrocentos e noventa e dois mil e dezoito centavos) para o ITEM 5. Petrolina, 20 de dezembro de 2021. Prof. Tarcísio Fulgêncio Alves da Silva.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0111/2021 PROCESSO PE-INTEGRADO Nº 0158.2021.CPL.PE.0137.SAD. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição permanente e aquisição de direito de uso de licenças de software ADOBE e COREL, a fim de atender às necessidades do Centro de Formação dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (CEFOspe), órgão ligado à Secretaria de Administração (SAD). Valor Estimado: R\$ 11.423,61. Por motivo de ajustes no Termo de Referência fica adiado sine die a abertura do referido processo. Recife, 20.12.2021. Roberta Rocha Barros Coelho. Pregoeira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 0137.2021.CCPL-III.PE.0122.SAD.SEDUC Em virtude da necessidade de alteração das especificações do objeto, a sessão de abertura agendada para o dia 20/12/2021 foi adiada “Sine Die”. Wagner Lima. Pregoeiro da CCPL III.

SECRETARIA DA CASA CIVIL**TERMO ADITIVO**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2018. Pregão Eletrônico nº10/2018. Processo nº 16/2018. Prorrogação da vigência do contrato de serviços especializados de impressão departamental centralizada, incluindo: locação de equipamentos (impressoras e multifuncionais); reposição de suprimentos (inclusive papel); disponibilização de sistemas para gestão informatizada da solução; bem como manutenção, com substituição de peças, e suporte técnico para atender às necessidades da Secretaria da Casa Civil. Vigência do Contrato: 21/12/2021 a 20/12/2022. Contratado: MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.938.508/0001-50. Recife, 20/12/2021. Gestor do Órgão: Adilson Gomes da Silva Filho.

SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2018. **CONTRATADA:** ELENET - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. **VALOR:** R\$ 17.657,76 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos). **NOTA DE EMPENHO:** 2021NE000394. **VIGÊNCIA:** 16/12/2021 a 16/12/2022. **FILIPPE CAMELO DE CASTRO** - Secretário Executivo da Controladoria-Geral do Estado.

SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**EXTRATO - TERMO DE FOMENTO**

Termo de Fomento nº 01/2021 – Processo nº 2000000001.002159/2021-16, realizado em 10 de novembro de 2021, entre a Secretaria de Cultura do Estado – SECULT e o Proponente Rede de Associados Letras & Artes, CNPJ nº 30.642.381/0001-73. **Objeto:** Dar apoio didático e pedagógico, com vídeo/aulas de História da música, a alunos da Rede Pública de Ensino, em parceria com o PROPONENTE, além de possibilitar a interação e o diálogo de artistas da música com a comunidade escolar, configurando-se a parceria como uma promissora rede de trocas de saberes e competências. **Valor dos Recursos:** R\$ 35.000,00 oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 481/2021. **Vigência:** 10/11/2021 a 09/03/2022. Recife, 20 de dezembro de 2021. **Gilberto de Mello Freyre Neto**, Secretário de Cultura.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 021/2016-GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação excepcional pelo período de 21/12/2021 a 18/06/2022, com cláusula resolutive de rescisão antecipada. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.123.126,72; **CONTRATADA:** CITYLOC **CT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA; EMPENHO: nº 2021NE001319, de 09/12/2021; ORIGEM:** ARP nº 019/2015. SAD, PL nº 390.2014.III.PE.268.SAD. Recife-PE, 20DEZ2021. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

8º Termo Aditivo ao Contrato Nº 022/2016-GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação excepcional pelo período de 19/12/2021 a 16/06/2022, com cláusula resolutive de rescisão antecipada. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.911.276,16; **CONTRATADA:** CITYLOC **CT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA; EMPENHO: nº 2021NE001327, de 10/12/2021; ORIGEM:** ARP nº 019/2015. SAD, PL nº 390.2014.III.PE.268.SAD. Recife-PE, 20DEZ2021. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 18/2016-GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação excepcional pelo período de 19/12/2021 a 16/06/2022, com cláusula resolutive de rescisão antecipada. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.453.133,06; **CONTRATADA:** CITYLOC **CT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA; EMPENHO: Nº2021NE1325 de 10/12/2021; ORIGEM:** ARP nº 019/2015. SAD, PL nº 390.2014.III.PE.268.SAD. Recife-PE, 20DEZ2021. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 017/2016-GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação excepcional pelo período de 19/12/2021 a 18/06/2022, com cláusula resolutive de rescisão antecipada. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.792.324,32; **CONTRATADA:** CITYLOC **CT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA; EMPENHO: nº 2021NE001308, de 06/12/2021; ORIGEM:** ARP nº 019/2015. SAD, PL nº 390.2014.III.PE.268.SAD. Recife-PE, 20DEZ2021. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO**AGRÁRIO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede à Avenida General San Martin, nº 1371, Bongá, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.055/0001-20, representada neste ato por seu Secretário o Sr. CLAUDIANO FERREIRA MARTINS FILHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.325.610 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 080.191.014-10, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Ato nº 321, de 29/01/2021, publicado no DOE em 30/01/2021, nos termos do que dispõem as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e o Decreto Estadual nº 42.530/2015, e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 0009/2021 - Processo Licitatório nº 0052/2021 - SEI nº 2200000036.001559/2021-33, homologado pela autoridade superior em 16/12/2021, publicado no DOE em 17/12/2021, resolve formalizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com a empresa AQUAMEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, doravante denominada DETENTORA DA ATA, CNPJ nº 21.998.472/0001-55, com sede na Avenida Tiradentes nº 2.620, Parque Industrial, Itu/SP, CEP: 13.309-640, neste ato representada pelo seu bastante procurador o Sr. MARCO ANTONIO GUTFREUND FORMICOLA, brasileiro, engenheiro, RG nº 9.741.980 SSP/SP, inscrito no CPF nº 030.853.378-06.

DO OBJETO

Apresente Ata de Registro de Preços tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE SISTEMAS MÓVEIS DE TRATAMENTO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, sob o regime de fornecimento imediato, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.

DO PREÇO

A DETENTORAS DA ATA se compromete a fornecer o item no valor de até R\$ 42.680.000,00.

DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Recife, 17 de dezembro de 2021.

CLAUDIANO FERREIRA MARTINS FILHO

Secretário de Desenvolvimento Agrário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

EXTRATO 10º T.A. CT. DE GESTÃO 009/2014 – INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IEDS; CNPJ: 10.333.399/0001-86; OBJETO: Prorrogação contratual com acréscimo de valor; **VIGÊNCIA:** 12 meses 30/12/2021 a 29/12/2022. **VALOR:** R\$ 2.963.630,05

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

EXTRATO TERMOS DE ACEITES DO COFINANCIAMENTO DAS COZINHAS COMUNITÁRIAS ANO 2021, conforme **PORTARIA SDSCJ Nº 183, DE 01/12/2021,** que Dispõe sobre o cofinanciamento do Fomento ao Serviço de Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, para a implantação de Cozinhas Comunitárias, com vigência de **20/12/2021 a 20/12/2022.** Os termos de aceite abaixo de 36 municípios tem o valor total anual de **RS 144.000,00** para custeio e **RS 50.000,00** para investimento, de acordo com os termos de aceites: **TA-029/2021-Água PRETA, TA-030/2021-Amaraji, TA-031/2021-Araçoiaba, TA-032/2021-Barreiros, TA-033/2021-Belém de Maria, TA-034/2021-Belo Jardim, TA-035/2021-Bom Jardim, TA-036/2021-Brejão, TA-038/2021- Capoeiras,TA-039/2021-Carpina, TA-042/2021-Cumaru,TA-043/2021-Escada, TA-044/2021- Exu, TA-045/2021- Floresta, TA-046/2021-Frei Miguelinho, TA-047/2021-Garanhuns,TA-049/2021-Ibimirim, TA-050/2021-Itapissuma, TA-052/2021-Jatobá, TA053/2021-João Alfredo, TA-055/2021-Jupi, TA-057/2021-Moreno, TA-058/2021-Nazaré da Mata, TA-060/2021-Panelas, TA-064/2021-porção, TA-065/2021-Riacho das Almas, TA066/2021-Rio Formoso, TA-067/2021-Saire, TA-068/2021-Salgadinho, TA-070/2021-São Caetano, TA-071/2021-São José da Coroa Grande, TA-073/2021-Sirinhaém, TA-074/2021-Surubim, TA-075/2021-Tacaimbó, TA-076/2021-Tacaratu, TA-079/2021-Vicencia.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE DO COFINANCIAMENTO DA EMENDA PARLAMENTAR, conforme **PORTARIA SDSCJ Nº 145 DE 23/09/2021,** que dispõem sobre o cofinanciamento de Benefício Eventual, na modalidade fundo a fundo, com recurso oriundo de Emenda Parlamentar, para o município de Petrolina, sob a responsabilidade da **Unidade Orçamentária do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS,** para o município de **Petrolina. TA-045/2017,** do período de **01/01/2021 a 31/12/2021,** no valor de **RS 100.000,00.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GGLIC****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021, CPL – CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 - OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DE OBRAS NA PRAÇA CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO E PRAÇA SOBRE O TÚNEL DA ABOLIÇÃO, EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO DAS PRAÇAS E DO TÚNEL E ADEQUAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO SISTEMA DE DRENAGEM EM RECIFE-PE”. **SESSÃO INICIAL: 21/01/2022, às 10h30. Valor Estimado: R\$ R\$ 2.193.947,16. LOCAL:** Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, sito à Estrada do Barbalho, nº 889-A, Iputinga, Recife/PE. O Edital estará à disposição dos interessados no site: www.licitacoes.pe.gov.br ou na sala da GGLIC/SEDUH, no endereço já mencionado, através de contato prévio pelo telefone (81) 3181-3311 ou pelo e-mail cpl@seduh.pe.gov.br, mediante entrega de um CD-R/DVD-R virgem e preenchimento de formulário com dados da empresa. Recife, 20/12/2021. François Mitterrand Cabral da Silva. Presidente da CPL – SEDUH/PE.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GGLIC****COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO I – CEL I****AVISO DE RECURSO - HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2021, CEL I - CONVITE Nº 002/2021 (EM 2ª CHAMADA AO PL Nº 009/2021, CEL I – CV 001/2021). OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DA PRAÇA MANOEL LOPES DE CARVALHO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA/PE”. Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §3º da Lei Federal 8.666/93, a CEL I comunica que tendo ocorrido interposição de recurso administrativo tempestivo contra o resultado de julgamento de habilitação proferido no referido processo. RECORRENTE: CONSTRUCARV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – ME. **Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para impugnação do mesmo, estando os autos do processo acessível aos interessados.** A Sessão para Abertura dos envelopes de Proposta de Preços fica desde logo adiada para data a ser informada em momento oportuno. Recife, 20/12/2021. Eduardo De Lima Rodrigues. Presidente da CEL I - SEDUH/PE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco torna público, para conhecimento dos interessados, que o PL nº 0119.2021.CPL.III-PE.050.SEDUC, com sessão realizada em 20/12/21, tendo como objeto o fornecimento de notebooks, para atender ao Censo Escolar desta Secretaria de Educação e Esportes, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), foi considerado FRACASSADO, face à desclassificação das propostas finais das licitantes que ofertaram o menor valor dos itens 01 e 02, superior ao orçamento estimado para contratação. Recife, 20 de dezembro de 2021. Mº das Graças de Sousa Braga Arruda. Pregoeira da CPL.III/SEE

Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

SECRETARIA DA FAZENDA**3º ORDEM DE PARALIZAÇÃO**

CONTRATO Nº 23/2018 VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 23.921.349/0001-6 – Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco – Ordem de Paralisação da Execução do Contrato – Paralisação dos serviços referentes ao contrato e tela, cujo objeto é o fornecimento de solução de gerenciamento de filas e de atendimento compreendendo o fornecimento de software e hardware para ambientes de atendimento ao público presencial, prestados nas unidades da Secretaria da Fazenda de Pernambuco – SEFAZ/PE, pelo período de 13.12.2021 a 12.04.2022, em razão das medidas adotadas para o combate à Pandemia provocada pela COVID-19.

SECRETARIA DE IMPRENSA
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Ct. nº 08/2018. Contratante: Sec. de Imprensa. Contratada: CS Brasil Frotas Ltda. Objeto: Prorrogar a vigência do Ct. Mater nº 08/2018, para o período de 19/12/2021 a 18/12/2022. Valor Mensal: R\$ 1.265,00. Em 20/12/21.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021 – CPL II – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração do Projeto Executivo de engenharia para implantação das Rodovias Lote 8 Sertão do Araripe (PE-520, PE-540, PE-560, 580VPE0010, PE-590, PE-630 e 700VPE0010) no Estado de Pernambuco. Diante da ausência de recurso administrativo contra o julgamento de proposta de preços, a Comissão de Licitação torna pública a homologação do processo supra e a adjudicação em favor do licitante **MKS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 01.856.351/0001-61**, no valor total de **R\$ 2.005.857,70** pela autoridade competente. Recife, 20.12.2021. Cristiane Maria de Melo Silva. Presidente da CPL II.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS

Segundo T.A ao Contrato nº 020/2021, **CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS – SIRH. CONTRATADA: SEPLANE- Serviços de Engenharia e Planejamento do Nordeste Ltda., CNPJ nº 01.631.413/0001-37.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 60 dias, do período de 05/02/2022 a 06/04/2022 e prorrogação do prazo de execução por mais 60 dias, do período de 07/12/2021 a 05/02/2022. Recife 20/12/2021.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

7º TA AO CT Nº 037/2017 – SJDH. CONTRATADO. PARVI LOCADORA LTDA. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 037/2017/SJDH, sendo de 18/12/2021 até 30/10/2022.

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021 – SJDH. CONCEDENTE: ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DAS MULHERES EM DEFESA DA CIDADANIA -APMDC. CELEBRAÇÃO: 17/12/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. OBJETO: Realizar atividades de manutenção do Patronato Pernambucano através da ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DAS MULHERES EM DEFESA DA CIDADANIA-APMDC, para a Execução do Projeto de Formação Profissional para Reeducandos nas áreas de atuação: pintor predial e eletricitista predial. Emenda Parlamentar: nº 489/2021. VALOR: R\$106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais).

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021 – SJDH. CONCEDENTE: FEDERAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL - FASE. CELEBRAÇÃO: 20/12/2021. VIGÊNCIA: 02/01/2022 à 20/12/2022.OBJETO: Realizar atividades de manutenção do Patronato Pernambucano através da FEDERAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL - FASE, para a execução de projeto, em Parceria com o coletivo Liberta Elas, destinado ao acolhimento, à formação, ao apoio e à capacitação de mulheres egressas do sistema prisional de Pernambuco a partir de uma escuta qualificada de suas necessidades, buscando promover sua reintegração social por meio da construção, do fortalecimento de vínculos coletivos e da criação de possibilidades de empregabilidade, bem como de retorno aos estudos ou acesso à cursos profissionalizantes. Emenda Parlamentar nº **185/2020. VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

7º TA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017 – SJDH X INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDES OBJETO: O remanejamento de rubricas e a suplementação orçamentária decorrentes do saldo remanescente do ano de 2020, constantes no plano de trabalho ora anexado, no valor de R\$ 14.087,36 (quatorze mil, oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), data 02/12/2021, para continuidade das atividades do Núcleo de Acolhimento Provisório – NAP, tudo conforme Plano de Trabalho e Nota Técnica nº 005/2021 – NAP, em consonância com o disposto na Lei Federal nº13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 44.474/2017.

8º TA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017 – SJDH X INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDES OBJETO: Suplementação de recursos do Termo de Colaboração nº 002/2017, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para continuidade das atividades do Núcleo de Acolhimento Provisório – NAP, tudo conforme Plano de Trabalho e Nota Técnica nº 009/2021 – NAP, em consonância com o disposto na Lei Federal nº13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 44.474/2017.

SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021: vinculada ao Pregão Eletrônico nº 002/2021-CPLCC da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Município do Recife**, relativa à aquisição eventual de água mineral (garrafão). Esta Secretaria torna público que aderiu à Ata supracitada, a partir da data desta publicação, contratando a empresa **Nordex Express Eireli - ME, CNPJ nº 20.976.413/0001-13, Lote 2, Item 1, no valor total de R\$ 135.090,00 (cento e trinta e cinco mil e noventa reais).** Recife, 20 de dezembro de 2021. **CÍCERO MÁRCIO DE SOUZA RODRIGUES** Secretário Executivo de Ressocialização.

SECRETARIA DA MULHER**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0018.2021.CEL.PE.0017.SEMUL - Homologação do Pregão Eletrônico nº 0017/2021.SECMULHER. **OBJETO:** Contratação de serviços de **Oficinas de Produção de Mudanças de Base Familiar e Agroecológica - SecMulher/PE,** e adjudicação do seu objeto à empresa: — Instituto Diversidade, Gênero e Educação - IDGE, CNPJ nº 21.322.290/0001-60, no valor total de **R\$ 55.000,00.** Recife, 20/12/2021. **Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha - Secretária da Mulher.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019.2021.CEL.PE.0018.SEMUL - Homologação do Pregão Eletrônico nº 0018/2021.SECMULHER. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para realização dos serviços de Capacitação e Apoio Logístico do Projeto Convergir - SecMulher/PE, e adjudicação do seu objeto à empresa: — Instituto Diversidade, Gênero e Educação - IDGE, CNPJ nº 21.322.290/0001-60, no valor total de **R\$ 45.200,00.** Recife, 20/12/2021. **Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha - Secretária da Mulher.**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017. CONTRATADA: Future ATP Serviços de Engenharia Consultiva LTDA., CNPJ/MF 35.467.604/0001-27. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses, correspondente ao período de 04/01/2022 a 04/07/2022. PREÇO: 6 (seis) parcelas de R\$ 33.904,57 (trinta e três mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 203.427,42 (duzentos e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 16/12/2021. Secretaria Executiva de Parcerias e Estratégias.

SECRETARIA DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

AV. DE LICITAÇÃO – PROC. Nº.0043/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO. Nº.0033/2021 – OBJ: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ADESIIVOS ÓPTICOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS MICROPLACAS DA METODOLOGIA DE PCR EM TEMPO REAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LACEN/PE. | V. total est. R\$ 92.285,9685 | Recebimento das Propostas Até: 13/01/2021, às 09h00min | Abertura das Propostas: 13/01/2021, às 09h05min | Início da disputa: 13/01/2021, às 09h10 | o Edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegradado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 20/12/2021. Vilma Albino Macario Lima. Presidente/Pregoeira – CPLC VIII.

SECRETARIA DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

AV. DE LICITAÇÃO – PROC. Nº.0059/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO. Nº.0045/2021 – OBJ: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO LACEN PE. | V. total est. R\$ 76.722.9976 | Recebimento das Propostas Até: 14/01/2022, às 09h00min | Abertura das Propostas: 14/01/2022, às 09h05min | Início da disputa: 14/01/2022, às 09h10 | o Edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegradado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 20/12/2021. Vilma Albino Macario. Presidente/Pregoeira – CPLC VIII.

SECRETARIA DE SAÚDE**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

Processo nº. 2471/2021 - Pregão Eletrônico nº 0419/2021 – OBJ: REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. |V. total est. R\$ 35.137.919,5900 | propostas: até 04/01/2022, às 14h00min abertura das propostas: 04/01/2022, às 14h10min | início da disputa: 04/01/2022, às 14h20min | o Edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegradado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 20/12/2021. Maria Eullia Ferraz Novaes, Presidente/Pregoeira – CPLC - VII.

SECRETARIA DE SAÚDE**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

AV. DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - PROC. Nº 0080.2021 - PE Nº 0063.2021 - OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de pipetas monocal e multicanal, com entrega no período de um ano, para atender as necessidades do setor de Biologia molecular do COVID-19 localizado na Coordenação de Vigilância Laboratorial em Doenças Virais pertencente ao Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Milton Bezerra Sobral (LACEN-PE). Emp: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI - Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 7 - Total para os itens R\$ 115.899,90 | Emp: D-OXXI NORDESTE LTDA - Item 6 - Total para o item R\$ 28.470,00 | Recife, 20/12/2021. Vilma Albino Macario Lima - Presidente/Pregoeira - CPLC VIII.

SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA**

A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Comissão Especial de Seleção das Organizações Sociais de Saúde CES II, torna pública a abertura da Seleção Pública nº 015/2021 SEI nº 2300000214.000174/2021-78, tendo por objeto Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas por dia no HOSPITAL ERMÍRIO COUTINHO, localizado na Travessa Bancária Leopoldino Vieira de Melo Filho, s/nº no município de Nazaré da Mata. CEP 55.800-000 por entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco. O Edital e seus anexos serão disponibilizados no portal www.licitacoes.pe.gov.br em 21.12.2021 a partir das 10h. Esclarecimentos: email: comissao2ses@gmail.com.

com Fone: 81 3184-0236. Recife, 20 de dezembro de 2021. Thelmo Andrade de Oliveira - Presidente Comissão Especial de Seleção das Organizações Sociais de Saúde – CES II

SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº188/2021.CONTRATANTE:Secretaria Estadual de Saúde.**CONTRATADO:**Institutede Apoio a Fundação Universidade de Pernambuco-IAUPE.CNPJ/MF:03.507.661/0001-04.**Objeto:**serviço para execução dos processos seletivos para Residência Médica, Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, e preenchimento de vagas ociosas, visando atender às necessidades da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco.Valor:R\$871.658,00.Vigência:02anos(15/12/2021 a 14/12/2023). Data da assinatura: 15/12/2021.SEI: 2300000156.000731/2021-92

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Autorizado conforme Ofício nº 1679/2021 – CPF (17157359), datado de 20/09/2021. Processo nº 023/2021 – CPL SETUR – Tomada de Preços nº 016/2021. Obra. HOMOLOGO o Julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL SETUR, referente à Tomada de Preços Nº 016/2021, Processo Licitatório nº 023/2021, consubstanciado nos termos da correspondente Ata lavrada em 30/11/2021, ADJUDICANDO o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PÁTIO PERNAMBUCO, NO MUNICÍPIO DE CUMARÚ/PE, em favor da Empresa BL CONSTRUTRA E SERVIÇOS LTDA - ME - ME, CNPJ: nº 14.780.722/0001-10, que ofertou o valor de R\$ 382.671,77 (trezentos e oitenta e dois mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), tendo atendido aos itens da Tomada de Preços, e, de conformidade com os Artigos 44 e 45, § 1º, inciso 1, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. Olinda, 20 de dezembro de 2021. José Carlos de Moraes Guerra. Secretário Executivo de Infraestrutura.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Autorizado conforme Ofício nº 1674/2021 – CPF (17159914), datado de 20/09/2021. Processo nº 021/2021 – CPL SETUR – Tomada de Preços nº 014/2021. Obra. HOMOLOGO o Julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL SETUR, referente à Tomada de Preços Nº 014/2021, Processo Licitatório nº 021/2021, consubstanciado nos termos da correspondente Ata lavrada em 26/11/2021, ADJUDICANDO o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PÁTIO DE EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE, em favor da Empresa BL CONSTRUTRA E SERVIÇOS LTDA - ME - ME, CNPJ: nº 14.780.722/0001-10, que ofertou o valor de R\$ 343.747,86 (trezentos e quarenta e três mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), tendo atendido aos itens da Tomada de Preços, e, de conformidade com os Artigos 44 e 45, § 1º, inciso 1, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. Olinda, 20 de dezembro de 2021. José Carlos de Moraes Guerra. Secretário Executivo de Infraestrutura.

Publicações Municipais**PREFEITURA MUNICIPAL DAS CORRENTES**

A Prefeitura Municipal das Correntes-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 040/2021 – Pregão Eletrônico Nº 017/2021 – Objeto: aquisição de Material Odontológico para o CEO e Unidades Básicas de Saúde. Valor máximo aceitável R\$ 437.064,92 (Quatrocentos e trinta e sete mil, sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), início de acolhimento de Propostas a partir 21/12/2021 às 08h00min. Limite de acolhimento e Abertura das Propostas 31/12/2021 às 08h00min. Início da sessão pública de lances 31/12/2021 às 10h00min. Horário de Brasília. O edital na íntegra poderá ser retirado através do site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil [www.transparencia1.com.br](http://www.correntes.pe.transparencia1.com.br) cplcorrentes@hotmail.com ou na Prefeitura Municipal das Correntes na sala da CPL localizada Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1147/1247. Correntes/PE, 20 de dezembro de 2021 Hugo César Gomes Galvão – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 058/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, através do Programa de Alimentação Escolar para o ano letivo de 2022, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina-PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 07/01/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 07/01/2022. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ 3.718.076,60 (três milhões, setecentos e dezoito mil, setenta e seis reais e sessenta centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl.educacao@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

BRENDA GRANJA DA SILVA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO
CONCORRÊNCIA

Resultado de Licitação:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2021- A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO- PE, torna público a data de abertura de proposta de preço da CONCORRÊNCIA nº 006/2021, que tem

por objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização do centro de Lazer Municipal (Beira Rio). As propostas de preços das empresas habilitadas para o certame serão abertas no dia **23 de Dezembro de 2021**, às 9:00 horas na sala da Comissão de Licitações, situada à Rua Vidal de Negreiros, 43, centro, Bom Conselho – PE. Informações pelo e-mail cplbomconselho@gmail.com. Josefa Nilva Beserra de Barros- CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2021 – TOMADA DE****PREÇOS Nº 004/2021.**

CONTRATO Nº 084/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021. CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021. Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE RUAS, NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, CONFORME CONVÊNIO Nº 884593/ 2019 e 891439/ 2019, Pelo período de 04 meses. Contratado: GRANDE SERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL EIRELI inscrito no CNPJ nº. 11.695.493/0001-48. – O preço total deste contrato é desta forma, LOTE I: R\$ 777.286,92 (setecentos e setenta e sete mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos) e LOTE II R\$ 229.531,97 (duzentos e vinte e nove mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos, perfazendo o valor global de R\$ 1.006.818,89 (Um milhão seis mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e nove reais). Vigência: de 14/12/2021 a 14/04/2022. Ibimirim, 18 de dezembro de 2021.

Gestor do Órgão: **JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA XAVIER.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA**ERRATA**

Na publicação contida na página 25, do Caderno Poder Executivo, na edição do dia 18.12.2021, do Diário Oficial do Estado, sobre AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 023/FMS/2021, PROCESSO Nº 023/2021, **ONDE SE LÊ: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 18/12/2021 às 08h00min até o dia 05/01/2021 às 09h00min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05/01/2021 às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 05/01/2021 às 11h00min, os horários são de Brasília. **LEIA-SE: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 18/12/2021 às **08h00min até o dia 05/01/2022 às 09h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05/01/2022 às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 05/01/2022 às 11h00min, os horários são de Brasília. Todas demais informações permanecem inalteradas. Ipojuca-PE 20/12/2021. **MANÚCIA MACHADO NUNES DE MEDEIROS** – Gestora do Fundo Municipal de Saúde(**)(**)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 006/FMS/2018 – PROCESSO Nº 024/2018. CPL. A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, com termo inicial em 07 de março de 2020 e termo final em 06 de março de 2021, a fim de dar continuidade na execução dos serviços contratados. **CONTRATADO: LAVEBRAS GESTÃO TÊXTEIS S/A.** CNPJ 06.272.575/0048-03 Ipojuca, 05/03/2020. **WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA** – Gestor do Fundo Municipal de Saúde(*)

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 014/FMS/2018 – PROCESSO Nº 024/2018. CPL. A prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, com termo inicial em 06 de julho de 2021 e termo final em 05 de julho de 2022, a fim de dar continuidade a locação do imóvel contratado. **CONTRATADO: ADEMIR CAMPOS LIEUTIER CPF 022.097.994-49** Ipojuca, 05/07/2021. **MANÚCIA MACHADO NUNES MEDEIROS** – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.(*)

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 014/FMS/2018 – PROCESSO Nº 022/2018. CPL. O reequilíbrio econômico-financeiro com a diminuição de aproximadamente 7,8% sobre o valor inicialmente contratado, passando o valor atual do contrato em R\$ 114.000,00, a fim de dar continuidade a locação do imóvel contratado. **CONTRATADO: ADEMIR CAMPOS LIEUTIER CPF 022.097.994-49** Ipojuca, 27/07/2021. **MANÚCIA MACHADO NUNES MEDEIROS** – Gestora do Fundo Municipal de Saúde(*) (**)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 097/PMI-SMUTUR/2021 – PROCESSO Nº 070/2021. CPL. Contratação de empresa especializada que realizará o Evento denominado 43º Expo de Negócios em Turismo 2021, que ocorrerá nos dias 26 e 27 de outubro de 2021, no Hotel Monte Real, em Águas de Lindóia, Centro, São Paulo/SP. **CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS DO INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO-AVIESP CNPJ 47.745.351/0001-95** VALOR: 12.519,00 Ipojuca, 26/10/2021. **ANA CAROLINA VASCONCELOS DE LACERDA** - Secretária Municipal de Turismo(*)(**)(**)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 092/PMI-SMDS/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/PMI-SMDS/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais essenciais para o serviço diário da Guarda Civil Municipal de Ipojuca – GCMI e da Secretaria Municipal de Defesa Social. **VALOR: R\$ 98.810,82. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 21/12/2021 às 08h00min até o dia 06/01/2022 às 09h00min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 06/01/2022 às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 06/01/2022 às 11h00min, os horários são de Brasília. A retirada do edital será através do site www.licitaipojuca.com.br ou através do portal da transparência no site da Prefeitura Municipal do Ipojuca. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156 ramal 213 ou do e-mail: licitacao2.dipojuca@gmail.com, Ipojuca-PE, 20/12/2021. **OSVALDO ALMEIDA DE MORAIS JÚNIOR** – Secretário Municipal de Defesa Social. (*)(**)(**)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 114/PMI-SEINFRA/2020 – PROCESSO Nº 094/2020. CPL. O acréscimo no valor de R\$ 526.349,09 correspondendo aproximadamente a 9,97% e a supressão de R\$ 99.334,47 de aproximadamente 1,88% sobre o valor inicialmente contratado. **CONTRATADO: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 14.780.722/0001-10.** Ipojuca, 01/12/2021. **GIULIANA LINS CAVALCANTI** - Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras(*)

6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 072/PMI-SEINFRA/2020 – PROCESSO Nº 069/2019. CPL. A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 03 meses, com termo inicial em 18 de novembro de 2021 e termo final em 17 de fevereiro de 2022, a fim de dar continuidade na execução dos serviços contratados. **CONTRATADO:** PLANTARE CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ 35.684.968/0001-69. Ipojuca, 17/11/2021. **GIULIANA LINS CAVALCANTI**-Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras(*)

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 097/PMI-SEINFRA/2020 – PROCESSO Nº 087/2019. CPL. A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 08 meses, com prazo final para o dia 11 de abril de 2022, e a execução por mais 06 meses, ficando o termo final para o dia 13 de março de 2022. Face a necessidade da conclusão do objeto contratado. **CONTRATADO:** CONTRREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP CNPJ 24.161.531/0001-24. Ipojuca, 11/08/2021. **GIULIANA LINS CAVALCANTI**-Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras(*)

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 092/PMI-SEINFRA/2020 – PROCESSO Nº 077/2020. CPL. A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 04 meses, passando o seu termo final do contrato para o dia 23 de fevereiro de 2022. **CONTRATADO:** PLANTARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ 35.684.968/0001-69. Ipojuca, 27/09/2021. **GIULIANA LINS CAVALCANTI**-Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras(*)

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 010/SMS/2019-PROCESSO Nº 198/2018. CPL. O acréscimo no valor de R\$ 39.150,00 correspondendo ao percentual aproximado de 20,08% sobre o valor inicialmente contratado. **CONTRATADO:** EMPRESA STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA CNPJ 01.568.077/0002-06 Ipojuca, 10/11/2021. **MANÚCIA MACHADO NUNES MEDEIROS** – Gestora do Fundo Municipal de Saúde. (*)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 075/FMS/2021 – PROCESSO Nº: 012/2021. CPL. Registro de preços para futura e eventual aquisição de MMH – Material Médico hospitalar para a Rede de Saúde do Município do Ipojuca, visando equipar e proteger profissionais envolvidos no atendimento e combate à pandemia do COVID-19. **CONTRATADO:** IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI ME CNPJ 21.586.394/0001-35 VALOR: R\$ 82.635,30 Ipojuca, 25/10/2021. **MANÚCIA MACHADO NUNES MEDEIROS** - Gestora do Fundo Municipal de Saúde (*) (**) (***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 014/FMAS/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/FMAS/2021. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/FMAS/2021. OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para organização da ação social a ser executada no período natalino, cujos objetos foram **ADJUDICADOS À EDIPO DAMÁSIO ARAÚJO ADM. SOLUÇÕES E VENDAS CNPJ 40.578.634/0001-40** no item 01 pelo valor total de R\$ 14.710,00. Valor Total Licitado R\$ 14.710,00 Ipojuca, 16/12/2021. **ANNE BANJA** – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social (*) (**)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº: 086/PMI-SHAB/2017 – PROCESSO Nº 103/2017. CPL. A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com termo inicial em 13 de novembro de 2021 e o termo final para o dia 12 de novembro de 2022, a fim de dar continuidade a locação do imóvel contratado. **CONTRATADO:** RENICLEITON JOSÉ GONÇALVES DE ALBUQUERQUE CPF 799.133.184-91 Ipojuca, 12/11/2021. **WELLINGTON PEREIRA DA SILVA** - Secretário Municipal de Habitação (*)

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 115/PMI-SME/2020 – PROCESSO Nº 120/2020. CPL. A prorrogação da vigência do contrato nº 115/2020 celebrado entre o Município do Ipojuca e a Caixa Econômica Federal para prestação de serviços referente ao Programa Bolsa Escola do Ipojuca, por 12 meses de 16/11/2021 até 15/11/2022e alterar as cláusulas do Contrato, intituladas respectivamente: CLÁUSULA NONA – DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS E DO REAJUSTE E CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. **CONTRATADO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.36.305/0001-04 Ipojuca, 11/11/2021. **FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO**- Secretário Municipal de Educação (*) (**) (***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação torna público a interposição de recurso administrativo pelas Empresas: **ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 04.375.003/0002-41; DIRETRIX ENGENHARIA EIRELI - CNPJ 01.085.073/0001-96; VASCONCELOS E SANTOS LTDA -CNPJ 01.346.561/0001-01,** sobre o julgamento da documentação de habilitação referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/PMI-SEINFRA/2021. CONCORRÊNCIA Nº 002/PMI-SEINFRA/2021.** Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de eficiência energética com soluções energéticas sustentáveis, do sistema de iluminação pública do Município do Ipojuca com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. Informamos que os recursos estão disponibilizados para consulta no Portal da Transparência. Ipojuca-PE, 20/12/2021. **CPL IPOJUCA (*) (**) (***)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2020. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA GERSON MARANHÃO ALBUQUERQUE NA SEDE DO MUNICÍPIO COM RECURSOS DO FEM.

CONTRATADO: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA GETULIO VARGAS, 83, CENTRO, SALOÁ-PE, inscrita no CNPJ Nº 14.780.722/0001-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E DA SUA REPACTUAÇÃO 1.1. O objeto deste termo aditivo é a reprogramação e acrescentará ao contrato com o percentual de 14,51% (catorze vírgula cinquenta e um por cento), o que corresponde a R\$ 57.842,30 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), levando em conta a cláusula quinta do contrato original. DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021.

Jacir Milton Pereira
Sec. de Infraestrutura e Serviços Urbanos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALIANÇA AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Estado de Pernambuco, através da CPL do FMSA nomeada pela Portaria nº 022/2021, de 04 de janeiro de 2021 conforme a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, torna público a **REPUBLICAÇÃO para a realização de licitação na modalidade acima especificada, visto que a anterior na data 17/11/2021 a 06/12/2021 foi dada como deserto.** Mediante as informações a seguir, Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de exames laboratoriais, com base na tabela de preços do SUS, visando a formação de Rede Complementar de Saúde, para atender a população do Município de Aliança, conforme Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital. O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para apresentação da documentação. O valor estimado para o referido credenciamento é de R\$ 389.648,32 (Trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos). Inicia-se o recebimento das documentações e propostas de preços a partir do dia 21/12/2021 a 13/01/2022 das 07h30min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, na sala de licitações e contratos, localizada na Rua Domingos Braga, s/n, – Centro - Aliança – PE, podendo ser retirado através do e-mail: fmsalicitacao@gmail.com e ou no site do município www.alianca.pe.gov.br. Abertura e análise da documentação e propostas: Na sede da CPL, às 10:00h (Horário Local), do dia 13 de janeiro de 2022. Resultado do Credenciamento: 19/01/2022. Lidiary Cavalcante de Melo –Presidente da CPL.

Publicações Particulares

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A

**NIRE nº 26.300.019.248 - CNPJ/MF nº 13.178.690/0001-15
AVISO AOS ACIONISTAS – AUMENTO DE CAPITAL**

Comunicamos aos senhores acionistas da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A (“Companhia”) que o Conselho de Administração da Companhia, em 17 de dezembro de 2021, aprovou o aumento do capital social da Companhia, em ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 166, II, da Lei nº 6.404/76, em função do exercício de opções de compra de ações, em conformidade com o art. 10 do estatuto social. Recife/PE, 20 de dezembro de 2021. Ruy Bezerra de Oliveira Filho, Presidente do Conselho de Administração.

EDITAL

A EKKO PARTS DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE AUTOPEÇAS LTDA., CNPJ no MF sob o nº 16.417.234/0001-79, localizada na Rua José da Silva Lucena, 230, Galpão “3”, Imbiribeira, Recife/PE – CEP- 51.150-430, atendendo a exigência contida no art. 13, da Lei 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no art. 17, do Decreto 21.959, de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializa os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto os benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE, na modalidade de Central de Distribuição e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação a Diretoria de Negócios da Agência de Desenvolvimento de Pernambuco – AD/DIPER, no prazo Máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. A listagem dos produtos está disponível no site da AD/Diper no link específico: <http://www.addiper.pe.gov.br/index.php/73-2021-ekko-parts-distribuidora-e-importadora-de-autopecas-Ita> Endereço para correspondência: Agência de Desenvolvimento de Pernambuco – AD/DIPER – Av. Conselheiro Rosa e Silva, 347, Espinheiro, Recife – PE, CEP – 52020-220.

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A - LAFEPE

**CNPJ/ME N.º 10.877.926/0001-13 - NIRE 26.3.0003704-1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

Nos termos do Artigo 124 da Lei 6.404/76, bem como do Artigo 11, a, do Estatuto Social, o Conselho de Administração do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S.A. – LAFEPE** (“Companhia”), convoca todos os acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará de forma **Semi-Presencial** na sede social da Companhia, no Largo Dois Irmãos, n.º 1117, bairro de Dois Irmãos, Recife/PE, e também através da Plataforma Virtual Google Meets **no dia 27/12/2021, às 10:00 horas em primeira convocação, e às 11:00 horas em segunda e última convocação,** para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a Remuneração Global anual dos Administradores; e (ii) Aprovar a alteração do Capítulo XII do Estatuto Social, e os respectivos Artigos 44, 45 e 46; (iii) Deliberar sobre outros assuntos de interesse da Companhia. A Companhia informa que encontram-se à disposição dos acionistas, os documentos correspondentes à Ordem do Dia, necessários para que os acionistas possam tomar suas deliberações, através da plataforma virtual Google Drive (“Data Room”), com acesso através do seguinte link: encurtador.com.br/alvQ6. As regras e procedimentos para que os acionistas possam consultar e enviar documentos, participar e votar à distância serão enviadas por e-mail, bem como, também podem ser consultadas através do Data Room, em conjunto com os documentos correspondentes às deliberações a serem tomadas. Tendo em vista que o exercício do direito de voto dos acionistas se dará de forma presencial, ou ainda mediante o preenchimento completo e correto do Boletim de Voto à Distância, a Companhia enviará, em conjunto com o e-mail de “regras e procedimentos”, o modelo do boletim para preenchimento, que também se encontrará disponível no Data Room, de acordo com o link acima mencionado. Em caso de quaisquer dúvidas relacionadas à participação no Conclave de forma remota ou ao exercício do direito e voto, esta Companhia está à disposição para esclarecimentos e maiores informações. Recife, 16 de dezembro de 2021. Carlos do Rego Vilar - Presidente do Conselho de Administração.

PORTO NOVO RECIFE S/A CNPJ (MF) 15.151.317/0001-04				Prejuízos acumulados (17.117.768) (16.119.995)	
Balancos Patrimoniais				Total do patrimônio líquido 34.522.232 35.450.005	
Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (em Reais)					
	Nota	2020	2019		
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	6	515.433	780.925		
Contas a receber de clientes	7	465.065	255.229		
Tributos a recuperar		84.176	84.090		
Adiantamentos		3.902	1.099		
Outras contas a receber	8	5.811	5.811		
		1.074.387	1.127.154		
Não Circulante					
Outras contas a receber	8	2.479.988	2.468.122		
Imobilizado	9	45.584.934	47.505.465		
		48.064.922	49.973.587		
Total do Ativo		49.139.309	51.100.741		
Passivo					
Circulante					
Financiamentos	10	1.881.207	1.881.207		
Fornecedores	11	333.925	96.495		
Adiantamentos de clientes		10.705	-		
Obrigações sociais e trabalhistas	12	58.666	54.885		
Tributos a recolher	13	69.593	72.303		
		2.354.096	2.104.890		
Não circulante					
Financiamentos	10	5.695.211	7.569.654		
Tributos a recolher	13	39.089	54.221		
Provisões p/contingências	14	1.777.553	1.777.553		
		7.511.853	9.401.428		
Patrimônio líquido e adiantamento p/futuro aumento de capital - AFAC	15				
Capital social		51.570.000	51.570.000		
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido				Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (em Reais)	
	Nota	Capital Social	Prejuízos acumulados	Total patrimônio líquido	Adiantamento p/futuro aumento de capital - AFAC
Saldos em 1º/01/2019		51.570.000	(13.584.824)	37.985.176	3.844.418
Ajustes de exercícios anteriores	15 (c)	-	(180.784)	(180.784)	-
Adiantam. P/futuro aumento de capital-AFAC		-	-	-	300.000
Prejuízo do exercício		-	(2.354.387)	(2.354.387)	-
Saldos em 31/12/2019		51.570.000	(16.119.995)	35.450.005	4.144.418
Adiantam. P/futuro aumento de capital-AFAC		-	-	-	676.710
Prejuízo do exercício		-	(997.773)	(997.773)	-
Saldos em 31/12/2020		51.570.000	(17.117.768)	34.452.232	4.821.128
As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações contábeis					
Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método Indireto				Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (em Reais)	
	2020	2019			
Prejuízo do exercício	(997.773)	(2.354.387)	Caixa líquido gerado (consumido)	(369.797)	(32.237)
Ajustes por:			Pelas atividades de investimentos		
Ajustes de exercícios anteriores	-	(180.784)	Atividades de financiamentos		
Provisão para contingências	-	1.740.553	Adiantamento para futuro aumento de capital-AFAC	676.710	300.000
Depreciação e amortização			Liquidação dos financiamentos	(1.874.443)	(1.919.396)
do imobilizado	2.290.328	2.283.907	Caixa líquido gerado (consumido)		
Lucro líquido do exercício - ajustado	1.292.555	1.489.289	Pelas atividades de financiamentos	(1.197.733)	(1.619.396)
Atividades operacionais			Aumento (Redução) de caixa e equivalentes de caixa	(265.492)	419.862
Varição das contas a receber de clientes	(209.836)	643.860	Varição no saldo de caixa e equivalentes de caixa		
Varição dos tributos a recuperar	(86)	(135)	Saldos iniciais de caixa e equivalentes de caixa	780.925	361.063
Varição dos adiantamentos	(2.803)	2.385	Saldos finais de caixa e equivalentes de caixa	515.433	780.925
Varição das outras contas a receber	(11.866)	-	Aumento (Redução) de caixa e equivalentes de caixa	(265.492)	419.862
Varição dos fornecedores	237.430	20.875	As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações contábeis		
Varição dos adiantamentos de clientes	10.705	-			
Varição das obrigações sociais e trabalhistas	3.781	(13.442)			
Varição dos tributos a recolher - Passivos circulante e não circulante	(17.842)	(71.337)			
Caixa líquido gerado (consumido)					
Pelas atividades operacionais	1.302.038	2.071.495			
Atividades de investimentos					
Adições no imobilizado	(369.797)	(32.237)			

Cepe Digital:

para quem coloca segurança em primeiro lugar.

É totalmente digital

Comprova a autenticidade

Permite a troca de documentos com sigilo e integridade do conteúdo

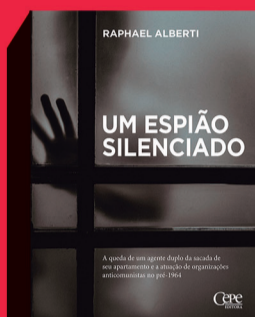
Você já ouviu falar em certificado digital? Ele funciona como uma carteira de identidade eletrônica que garante a total segurança da pessoa ou da empresa que o utiliza durante transações feitas pela internet, evitando fraudes e falsificações.

Contrate agora e use a modernidade em favor da proteção dos seus dados.

Informações e agendamento:
(81) 3183-2720 | (81) 3183-2721 | (81) 3183-2722 | cepe.com.br

Pra gente, literatura, arte e cultura andam juntas.

Em cada um dos nossos livros.



Um espião silenciado Raphael Alberti

Intriga política, espionagem, anticomunismo, manipulação e morte estão presentes neste título que traz uma extensa pesquisa sobre o nascedouro da ditadura brasileira através da história do jornalista e agente duplo, José Nogueira.



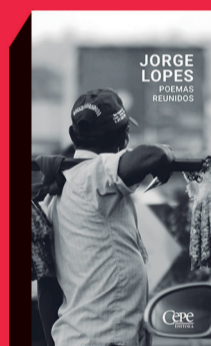
O que eu escrevo continua José Mário Rodrigues (org.)

Dez ensaios de autores pernambucanos sobre a obra e a presença de Clarice Lispector 100 anos após o seu nascimento. O título mostra como a produção da escritora continua viva, fascinante e misteriosa como nunca.



Literatura, meu fetiche Ítalo Moriconi

Uma seleção de ensaios que propõe uma remodelação do pensamento sobre literatura, bem como o entendimento sobre a sua presença de resistência e em mutação na virada do século XX para o XXI.



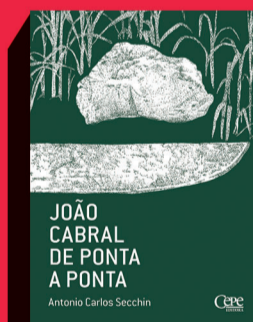
Jorge Lopes - Poemas reunidos Jorge Lopes

Reunião de poemas elaborados, escritos entre 1970 e 1990, e apresentados originalmente no jornal alternativo literário "Balaio de Gato" pelo ícone do movimento poético urbano pernambucano, Jorge Lopes.



Fisiologia da composição Silviano Santiago

O título, que tem o selo do jornal literário *Pernambuco*, se debruça sobre Graciliano Ramos e Machado de Assis convidando leitores e leitoras a pensarem os segredos de construção de uma obra literária.



João Cabral de ponta a ponta Antonio Carlos Secchin

Conjunto de textos que Secchin dedicou a João Cabral de Melo Neto, analisando sua produção "de ponta a ponta", além de estudo inédito e caderno com imagens preciosas da bibliografia do escritor pernambucano.

Atualize-se sobre as transformações sociais que você deseja.

**Assine a modalidade
sócio de cultura:**

PERNAMBUCO +



Assinatura anual: R\$ 250 - Assinatura bianual: R\$ 400

☎ 0800 081 1201 ou livros@cepe.com.br